



Diário Oficial

Nº 11.044 - Ano XLV

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.634 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23.200.000,00 (Vinte e três milhões e duzentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º e inciso VII da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.015, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 23.200.000,00 (Vinte e três milhões e duzentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA	
12.306.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.210.021	EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE.....	R\$ 7.600.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.220.021	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE.....	R\$ 12.000.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.230.021	ENSINO MÉDIO - QESE.....	R\$ 3.600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 23.2000,000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da - Educação Infantil - QESE, Ensino Fundamental e Médio QESE.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/03950/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

EM 28 DE JANEIRO DE 2015

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 14/10/58.366 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 99 a 104/verso e 105 a 106, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Saúde à fl. 107, de contratação direta da pessoa jurídica Clínica Ludens Núcleo Terapêutico ao Desenvolvimento Humano S/S Ltda., para o fornecimento de tratamento de psicoterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional ao paciente Rafael Cristofoli Cardoso, representado por sua mãe, Regina Ferreira Cristofoli Cardoso, em decorrência de decisão judicial, conforme solicitação e justificativas apresentadas e Projeto Básico de fls. 31 a 39, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 45.045,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, com a posterior remessa à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta acostada às fls. 40 a 54, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações apontadas às fls. 103 a 104, e na sequência, devolvam-se os autos à Secretaria gestora para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

NOTIFICAÇÃO

SUSPENSÃO DO PRAZO

Protocolos: 2015/18/00008, 2015/18/00009, 2015/18/00010, 2015/18/00011, 2015/18/00012, 2015/18/00013, 2015/18/00014 e 2015/18/00015.

Data de Entrada: 22/01/2015

Localização: Av. Érico Veríssimo (Estrada da Telebras UNICAMP), Gleba 67, Quarteirão 30.007, Barão Geraldo.

Natureza: Zona 18-BG

Proprietário: Instituto de Pesquisas Eldorado

Com fundamentos no artigo 21, II, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos até a complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

WALTER FRANÇOZO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 13/10/06826 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 78/13 **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **CNPJ n.º 00.331.788/0018-67 Termo de Contrato n.º 248/13 Termo de Aditamento n.º 156/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 19/12/2014, reajuste no percentual de 6,59%, válido a partir de 11/11/2014 e retificação para admissão da execução contratual através da filial de CNPJ n.º 00.331.788/0018-67. **Valor:** R\$ 777.778,08 **Assinatura:** 19/12/2014.

Processo Administrativo n.º 13/10/06826 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 78/13 **Contratada:** IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. **CNPJ n.º 67.423.152/0001-78 Termo de Contrato n.º 249/13 Termo de Aditamento n.º 157/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 19/12/2014 e reajuste no percentual de 6,59%, válido a partir de 11/11/2014. **Valor:** R\$ 6.797,64 **Assinatura:** 19/12/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/21942 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 86.729.324/0002-61 Termo de Contrato n.º 229/14 Objeto:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 31/13 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **Valor:** R\$ 42.600,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/10/2014.

Processo Administrativo n.º 11/10/53530 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 262/12 **Contratada:** NELSON DA SILVA PINTO & CIA LTDA. - ME **CNPJ n.º 04.207.188/0001-02 Termo de Contrato n.º 198/12 Termo de Aditamento n.º 158/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/12/2014 e reajuste no percentual de 4,94%, válido a partir de 05/11/2014 **Valor:** R\$ 52.750,79 **Assinatura:** 12/12/2014.

Processo Administrativo n.º 15/10/01649 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Entidade:** ALEERA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 11.705.778/0001-12 Termo de Ajuste n.º 06/15 Objeto:** Concessão de subvenção através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC **Valor:** R\$ 29.982,00 **Prazo:** até 31/12/2015 **Assinatura:** 19/01/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/62317 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Entidade:** LEONARDO SCOPIM RIBEIRO **CPF n.º 326.527.818-20 Termo de Ajuste n.º 07/15 Objeto:** Concessão de subvenção através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC **Valor:** R\$ 17.000,00 **Prazo:** até 31/12/2015 **Assinatura:** 19/01/2015.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Diretoria

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos encerrados por acordo entre as partes (artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil, bem como artigo 39, caput, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)	RECLAMADA(S)
03109/2014/ADM	WELLINGTON ALEX DE OLIVEIRA	MANAGER	
02802/2014/ADM	GUSTAVO NAKANO ATHAYDE FRANCA	TAM LINHAS AÉREAS E CIA	
03151/2014/ADM	DANI MARCEL LOUREGIAN	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	
03491/2014/ADM	LUIS ROBERTO CAMPOS FERREIRA	AZUL SEGUROS	
02612/2014/ADM	EDUARDO FERREIRA	TELEFONICA	
03190/2014/ADM	SHEILA DE ALMEIDA SANTOS	GENERAL MOTORS GM	DAHRUJ MOTORS LTDA
03135/2014/ADM	DANIELE NUNES DE SOUZA	CARTÃO DE TODOS (SUL)	
00256/2014/ADM	SIMONE CRISTINA FERRAZ BRAZ	COLÉGIOS BENTO QUIRINO	
01167/2014/ADM	ALÁIDE FERNANDES MOREIRA	ASSOCIAÇÃO SAUDE PORTUGUESA BENEFICENCIA	
02134/2014/ADM	ROSELI DA SILVA HERRERO	AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL)	MONDIAL ELETRODOMÉSTICOS
2772/2014 ADM	LUZIA VERONEZI FLORINO	SENFNET LTDA	
2992/2014 ADM	DEBORA MARINA SILVA COSTA	CORREIOS	
1540/2014 ADM	LUCIANA FERREIRA QUEIROZ SANTOS	BRASTEMPE CONSUL	
457/2011 ADM	MARIA ZILDA GONSALVES DOS SANTOS	TIM CELULAR	

2464/2014 ADM	MARCOS FRANCISCO MILANI	NET CAMPINAS	
3171/2014 ADM	CARLOS EDUARDO ORTIZ SILVEIRA DA MOTA	NET CAMPINAS	
1621/2014 ADM	BENEDITA RAIMUNDA DE BARROS	OI MÓVEL - TNL PCS	
2842/2014 ADM	SILVIA MARIANO RIBEIRO LOURENÇO	TELEFONICA	
2974/2014 ADM	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	TELEFONICA	EMBRATEL
2700/2014 ADM	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA	VEX VEICULOS	
3047/2014 ADM	RAFAEL LINARES	SANASA	
3351/2014 ADM	LEONARDO OLIVEIRA FRANCO	NET CAMPINAS	
1422/2014 ADM	MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA	PROTEGECON	
3014/2014 ADM	IRENE CRISTINA DE MELLO GASPARELLO	MD PRINT / MOIP PAGAMENTOS	D&L SERVIÇOS
3067/2014 ADM	CICERA OLIVEIRA BELUCI	EMBRATEL	
2199/2014 ADM	MARIO DE LUCA	TELEFONICA	
1097/2014 ADM	FATIMA ARANTES DE PAULO	CCE - DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	
3306/2014 ADM	MARIA JOSÉ VIDAL DE OLIVEIRA	KING STAR COLCHÕES	
3130/2014 ADM	ROBERTO SALES DA CONCEIÇÃO	ELECTROLUX	
3139/2014 ADM	DRAUZIO MARCOS DA SILVA	CASAS PERNAMBUCANAS	SIMM - SOLUÇÕES INTELIGENTES
3058/2014 ADM	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	CASAS PERNAMBUCANAS	
3284/2014 ADM	PAULA ADRIANA LUCAS DE OLIVEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A	
3093/2014 ADM	HEBER RODINELI COELHO	TELEFONICA	
2787/2014 ADM	PAULA FERREIRA DA SILVA	CASAS PERNAMBUCANAS	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA
3243/2014 ADM	JARDELINO DA CRUZ SILVA	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES	
3590/2014 ADM	SUELI DA SILVA ARAUJO	VISION MÓVEIS E COLCHÕES	BANCO HSBC
3303/2014 ADM	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	SONY ERICSSON	CASAS BAHIA
2820/2014 ADM	VANESCA FABIANA MESCHIARI DE MORAES	TNT MERCURIO	
3449/2014 ADM	JOSÉ DE ARIMATEIA NASCIMENTO DE SOUSA	CCE - DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	MAGAZINE LUIZA
1843/2014 ADM	MARIA JOSÉ DA ROCHA	ADT SECURITY SERVICES BR LTDA	
3183/2014 ADM	LIVIA RIBEIRO FRANCO	RASEN	
2268/2014 ADM	ADAIAS BATISTA DA SILVA	NOVAPONTOCOM	
3073/2014 ADM	MARIA APARECIDA CORTEZ DIAS	TELEATLANTIC COMÉRCIO E MONITORIA DE ALARME	
3246/2014 ADM	LUZIA ROSA VITAL	BANCO BRADESCO	
3486/2014 ADM	JOÃO VALDIR JUNQUER	OI MÓVEL - TNL PCS	
2972/2014 ADM	JANAINA CRISTINA SOARES	CLARO	
2507/2014 ADM	JOÃO BATISTA LEME	TELEFONICA	
2263/2014 ADM	SÉRGIO LUIZ FERREIRA PINHEIRO	ITAÚ UNIBANCO S.A	
436/2014 ADM	LUZIA RODRIGUES DE MIRA	OI MÓVEL - TNL PCS	
2281/2014 ADM	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
2261/2014 ADM	LUZIA APARECIDA TRINDADE GUERRA	BANCO BRADESCO	
2919/2014 ADM	LEIRY VIVIANE JUSTINO DE ARAUJO	BANCO BRADESCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2873/2014 ADM	ERNESTINA BERNINI	SKY TV A CABO	BANCO ITAUCARD S.A
2438/2014 ADM	RAQUEL NOPPE	BANCO IBI-IBICARD	
3307/2014 ADM	ANGELA APARECIDA JACOMIM	MARABRAZ	
3292/2014 ADM	ROBSON REIS DA SILVA	CCE - DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA
2645/2014 ADM	ADRIANA APARECIDA ALVES DE LIMA	ELECTROLUX	NOVAPONTOCOM
2647/2014 ADM	BRUNO LUIZ BARBOSA DAS CHAGAS	SONY BRASIL LTDA	
2189/2014 ADM	CELINO SIMÃO DE LIMA	ALPHAVILLE URBANISMO S.A	

1706/2014 ADM	ARIANO ESTEVÃO FAUSTINO DA SILVA	M1 MOTORS	
3400/2014 ADM	EURO FIGUEIREDO DE CASTRO	BONO PNEUS	
981/2011 ADM	PEDRO BRUSCO	BANCO BRADESCO	
2195/2014 ADM	RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA	CLARO	
2715/2014 ADM	LUCIANO JOSÉ CARLOS CARBONE	CLARO	
973/2013 ADM	EIDIANA DAS GRAÇAS ROMANO DOS SANTOS	LPS CAMPINAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS	ROSSI RESIDENCIAL
3194/2014 ADM	ADRIANO CLEMENTE	TIM CELULAR	
2875/2014 ADM	MARIO DE LUCA	OI MÓVEL - TNL PCS	
1352/2014 ADM	GABRIELA MATOS STOPPA	CREDITUNI	
2279/2014 ADM	MARIA APARECIDA SANDER SANTOS LEITE	MAGAZINE LUIZA	SAMSUNG
259/2010 ADM	FÁBIO ANTONIO GOMES	BV FINANCEIRA	
00727/2013 ADM	MATHEUS PORTAPILA SILVEIRA	SRG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	VILA FLORA HORTOLANDIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
2432/2014 ADM	RODRIGO ZUMIOTTI VOLTA	KABUM	BLACK E DECKER DO BRASIL
2587/2014 ADM	PASCHOAL PEREIRA DE SOUZA	UOL	
00859/2014 ADM	JOÃO CIRIACO DOS SANTOS	COOPERATIVA DE ECON E CRÉDITO MUTUO	

Campinas, 28 de janeiro de 2015

RICARDO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho da Diretoria*

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267 incisos III, VI e VIII, do Código de Processo Civil, bem como artigo 40, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)	RECLAMADA(S)
03109/2014/ADM	WELLINGTON ALEX DE OLIVEIRA	MANAGER	
02802/2014/ADM	GUSTAVO NAKANO ATHAYDE FRANCA	TAM LINHAS AÉREAS E CIA	
03151/2014/ADM	DANI MARCEL LOUREGIAN	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	
03491/2014/ADM	LUIZ ROBERTO CAMPOS FERREIRA	AZUL SEGUROS	
02612/2014/ADM	EDUARDO FERREIRA	TELEFONICA	
03190/2014/ADM	SHEILA DE ALMEIDA SANTOS	GENERAL MOTORS GM	DAHRUJ MOTORS LTDA
03135/2014/ADM	DANIELE NUNES DE SOUZA	CARTÃO DE TODOS (SUL)	
00256/2014/ADM	SIMONE CRISTINA FERRAZ BRAZ	COLÉGIOS BENTO QUIRINO	
01167/2014/ADM	ALAÍDE FERNANDES MOREIRA	ASSOCIAÇÃO SAUDE PORTUGUESA BENEFICENCIA	
02134/2014/ADM	ROSELI DA SILVA HERRERO	AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL)	MONDIAL ELETRODOMÉSTICOS
2772/2014 ADM	LUZIA VERONEZI FLORINO	SENFNET LTDA	
2992/2014 ADM	DEBORA MARINA SILVA COSTA	CORREIOS	
1540/2014 ADM	LUCIANA FERREIRA QUEIROZ SANTOS	BRASTEMP E CONSUL	
457/2011 ADM	MARIA ZILDA GONSALVES DOS SANTOS	TIM CELULAR	
2464/2014 ADM	MARCOS FRANCISCO MILANI	NET CAMPINAS	
3171/2014 ADM	CARLOS EDUARDO ORTIZ SILVEIRA DA MOTA	NET CAMPINAS	
1621/2014 ADM	BENEDITA RAIMUNDA DE BARROS	OI MÓVEL - TNL PCS	

EXPEDIENTEO Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

2842/2014 ADM	SILVIA MARIANO RIBEIRO LOURENÇO	TELEFONICA	
2974/2014 ADM	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	TELEFONICA	EMBRATEL
2700/2014 ADM	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA	VEX VEICULOS	
3047/2014 ADM	RAFAEL LINARES	SANASA	
3351/2014 ADM	LEONARDO OLIVEIRA FRANCO	NET CAMPINAS	
1422/2014 ADM	MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA	PROTEGECON	
3014/2014 ADM	IRENE CRISTINA DE MELLO GASPARELLO	MD PRINT / MOIP PAGAMENTOS	D&L SERVIÇOS
3067/2014 ADM	CICERA OLIVEIRA BELUCI	EMBRATEL	
2199/2014 ADM	MARIO DE LUCA	TELEFONICA	
1097/2014 ADM	FATIMA ARANTES DE PAULO	CCE - DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	
3306/2014 ADM	MARIA JOSÉ VIDAL DE OLIVEIRA	KING STAR COLCHÕES	
3130/2014 ADM	ROBERTO SALES DA CONCEIÇÃO	ELECTROLUX	
3139/2014 ADM	DRAUZIO MARCOS DA SILVA	CASAS PERNAMBUCANAS	SIMM - SOLUÇÕES INTELIGENTES
3058/2014 ADM	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	CASAS PERNAMBUCANAS	
3284/2014 ADM	PAULA ADRIANA LUCAS DE OLIVEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A	
3093/2014 ADM	HEBER RODINELI COELHO	TELEFONICA	
2787/2014 ADM	PAULA FERREIRA DA SILVA	CASAS PERNAMBUCANAS	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA
3243/2014 ADM	JARDELINO DA CRUZ SILVA	INTELG TELECOMUNICAÇÕES	
3590/2014 ADM	SUELI DA SILVA ARAUJO	VISION MÓVEIS E COLCHÕES	BANCO HSBC
3303/2014 ADM	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	SONY ERICSSON	CASAS BAHIA
2820/2014 ADM	VANESCA FABIANA MESCHIARI DE MORAES	TNT MERCURIO	
3449/2014 ADM	JOSÉ DE ARIMATEIA NASCIMENTO DE SOUSA	CCE - DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	MAGAZINE LUIZA
1843/2014 ADM	MARIA JOSÉ DA ROCHA	ADT SECURITY SERVICES BR LTDA	
3183/2014 ADM	LIVIA RIBEIRO FRANCO	RASEN	
2268/2014 ADM	ADAIAS BATISTA DA SILVA	NOVAPONTOCOM	
3073/2014 ADM	MARIA APARECIDA CORTEZ DIAS	TELEATLANTIC COMÉRCIO E MONITORIA DE ALARME	
3246/2014 ADM	LUZIA ROSA VITAL	BANCO BRADESCO	
3486/2014 ADM	JOÃO VALDIR JUNQUER	OI MÓVEL - TNL PCS	
2972/2014 ADM	JANAINA CRISTINA SOARES	CLARO	
2507/2014 ADM	JOÃO BATISTA LEME	TELEFONICA	
2263/2014 ADM	SÉRGIO LUIZ FERREIRA PINHEIRO	ITAÚ UNIBANCO S.A	
436/2014 ADM	LUZIA RODRIGUES DE MIRA	OI MÓVEL - TNL PCS	
2281/2014 ADM	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
2261/2014 ADM	LUZIA APARECIDA TRINDADE GUERRA	BANCO BRADESCO	
2919/2014 ADM	LEIRY VIVIANE JUSTINO DE ARAUJO	BANCO BRADESCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2873/2014 ADM	ERNESTINA BERNINI	SKY TV A CABO	BANCO ITAUCARD S.A
2438/2014 ADM	RAQUEL NOPPE	BANCO IBI-IBICARD	
3307/2014 ADM	ANGELA APARECIDA JACOMIM	MARABRAZ	
3292/2014 ADM	ROBSON REIS DA SILVA	CCE - DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA
2645/2014 ADM	ADRIANA APARECIDA ALVES DE LIMA	ELECTROLUX	NOVAPONTOCOM
2647/2014 ADM	BRUNO LUIZ BARBOSA DAS CHAGAS	SONY BRASIL LTDA	
2189/2014 ADM	CELINO SIMÃO DE LIMA	ALPHAVILLE URBANISMO S.A	
1706/2014 ADM	ARIANO ESTEVÃO FAUSTINO DA SILVA	M1 MOTORS	
3400/2014 ADM	EURO FIGUEIREDO DE CASTRO	BONO PNEUS	
981/2011 ADM	PEDRO BRUSCO	BANCO BRADESCO	
2195/2014 ADM	RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA	CLARO	
2715/2014 ADM	LUCIANO JOSÉ CARLOS CARBONE	CLARO	
973/2013 ADM	EIDIANA DAS GRAÇAS ROMANO DOS SANTOS	LPS CAMPINAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS	ROSSI RESIDENCIAL

3194/2014 ADM	ADRIANO CLEMENTE	TIM CELULAR	
2875/2014 ADM	MARIO DE LUCA	OI MÓVEL - TNL PCS	
1352/2014 ADM	GABRIELA MATTOS STOPPA	CREDITUNI	
2279/2014 ADM	MARIA APARECIDA SANDER SANTOS LEITE	MAGAZINE LUIZA	SAMSUNG
259/2010 ADM	FÁBIO ANTONIO GOMES	BV FINANCEIRA	
00727/2013 ADM	MATHEUS PORTAPILA SILVEIRA	SRG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	VILA FLORA HORTOLANDIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
2432/2014 ADM	RODRIGO ZUMIOTTI VOLTA	KABUM	BLACK E DECKER DO BRASIL
2587/2014 ADM	PASCHOAL PEREIRA DE SOUZA	UOL	
00859/2014 ADM	JOÃO CIRIACO DOS SANTOS	COOPERATIVA DE ECON E CRÉDITO MUTUO	

Campinas, 28 de janeiro de 2015

RICARDO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDUCAÇÃO****EM 28/01/2015****Processo Administrativo nº 13/10/57244 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Referência:** Tomada de Preço nº 14/2014 **Objeto:** Aquisição de forno combinado elétrico.**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18099/13, AUTORIZO a despesa a favor da empresa SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., no valor global de R\$ 68.078,00 (sessenta e oito mil e setenta e oito reais), devendo onerar dotação do presente exercício.

SOLANGE VILLON KHON PELICER

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/2015**Processo Administrativo nº 2009/70/5265 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do NAED Sul.**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolo, mediante cláusula "Quinta - Do Reajuste" do Termo de Locação nº 12/2010 (fls. 285 a 289) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18099/2013, **AUTORIZO:**
1. O reajuste do contrato de locação no percentual de 5,49%, conforme indicado às fls. 517 e válido a partir de 26/11/2014;
2. A despesa complementar correspondente no valor de R\$ 2.522,50 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

SOLANGE VILLON KHON PELICER

Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 28 DE JANEIRO DE 2015**
Protocolo nº 2014/10/65503 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Liliam Sarquis Hossri**À CSA**Solicita, Liliam Sarquis Hossri, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2003/10/62419**.Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

MAURILEI PEREIRA

Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 02 /2015*Dispõe sobre as diretrizes para a organização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da Educação de Jovens e Adultos (EJA-Anos Iniciais) da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) no ano de 2015.*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, e

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394/1996, de 20/12/1996;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 6.662/1991, de 10/10/1991, que cria o Conselho de Escola nas Unidades Educacionais do Município de Campinas;**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 18.618, de 07 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas, no exercício de 2015, início do ano de 2016 e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a Portaria SME Nº 114/2010, de 30/12/2010, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 78/2011, de 22/07/2011, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da FUMEC de Anos Iniciais da

Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 14/2014, de 23/10/2014, que Estabelece as Diretrizes para a implantação da Avaliação Institucional da Educação Infantil e para a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 05, de 06 de maio de 2008, que estabelece as Diretrizes para a implementação do processo de Avaliação Interna das Unidades Municipais de Ensino Fundamental e para a constituição da Comissão Própria de Avaliação; **CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 01/2015, de 05/01/2015 e o Comunicado SME nº 07/2015, de 26/01/2015, que definem as datas para o início das atividades escolares para o ano de 2015.**

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O calendário escolar das Unidades Educacionais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos, EJA/Anos Finais e Escolas de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação, e de Educação de Jovens e Adultos, EJA/Anos Iniciais, da FUMEC, e das Unidades Educacionais das Entidades Conveniadas deverá ser organizado em consonância com seu Projeto Pedagógico e o disposto por esta Resolução.

Art. 2º Os dias de efetivo trabalho escolar previstos em calendário escolar homologado deverão ser obrigatoriamente cumpridos.

§1º A solicitação de alteração do calendário escolar já homologado deverá ser encaminhada ao Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação (SME), mediante justificativa da equipe gestora da unidade educacional.

§2º A solicitação de alteração do calendário escolar já homologado deverá ser encaminhada pela Coordenadoria do Programa de Educação de Jovens e Adultos (CPEJA) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental à Diretoria Executiva da FUMEC.

§3º A reposição de dias de efetivo trabalho escolar e/ou de aulas dos componentes curriculares decorrentes de suspensão de atividades escolares, por motivos não previstos nesta resolução, deverá ser planejada e realizada em consonância com o Projeto Pedagógico homologado.

Art. 3º O calendário escolar das Unidades Educacionais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental Regular, de EJA Anos Iniciais e Anos Finais e as Escolas de Educação Integral deverá contemplar, de acordo com o **ANEXO I** desta Resolução:

I - férias dos docentes;

II - recessos escolares;

III - pontos facultativos;

IV - feriados;

V - organização dos trimestres letivos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Regular;

VI - organização dos semestres letivos para a EJA Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Integral;

VII - organização modular para EJA Anos Finais.

Art. 4º A escola deverá organizar as seguintes reuniões **com atividade letiva**:

I - 3 (três) Reuniões da Família e Educadores (RFE), no mínimo, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular;

II - 2 (duas) Reuniões da Família e Educadores (RFE), no mínimo, para EJA/Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;

III - 6 (seis) Reuniões da Família e Educadores (RFE), no mínimo, com periodicidade bimestral, a fim de avaliar e acompanhar o processo de implementação do projeto de Escolas de Educação Integral;

IV - Assembleia de Pais e Educadores da Escola (APE) para a eleição do Conselho de Escola;

V - Reuniões de Conselho de Escola (CE), sendo, no mínimo, 04 (quatro) reuniões ordinárias anuais;

VI - Reuniões da Comissão Própria de Avaliação (CPAs), para as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Integral e de Educação Infantil que já implementaram a CPA, de acordo com o disposto pela Resolução SME nº 14/2014, sendo, no mínimo, 1 (uma) reunião mensal.

Art. 5º A elaboração, validação e homologação eletrônica do calendário escolar, por meio do Sistema INTEGRE - Módulo Acadêmico, para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental Regular e para a EJA Anos Finais, deverá seguir os prazos estabelecidos no **ANEXO I** desta Resolução.

Art. 6º As Unidades Educacionais deverão contemplar as atividades escolares elencadas no **ANEXO II**, em cumprimento ao disposto pelas leis municipais.

Art. 7º Os projetos especiais e eventos pedagógicos promovidos pela SME e FUMEC e suas respectivas datas serão divulgados posteriormente.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º Na elaboração do calendário escolar dever-se-á assegurar, além do indicado no artigo 3º e 4º desta Resolução:

I - mínimo anual de 200 dias de trabalho escolar;

II - 2 (dois) Seminários Temáticos (ST), organizados a partir de diretrizes da SME, **sem atividade letiva** no segundo semestre.

III - 2 (duas) Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional coletivas (RPAIs), **sem atividade letiva**, a serem realizadas nos dias 02 e 03 do mês de fevereiro;

IV - 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI) ou Formação Continuada (FC), **com suspensão de aula** a ser realizada no primeiro semestre;

V - 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI), **com suspensão de aula** a ser realizada no mês de dezembro;

VI - as Unidades Educacionais de Educação Infantil deverão elaborar o calendário escolar, garantindo o atendimento de crianças nos agrupamentos I e II, nos períodos de recesso escolar de 07/07 a 21/07/2015.

Art. 9º As Unidades Educacionais das Entidades Conveniadas e os CEIs Naves-Mãe de Educação Infantil deverão elaborar o calendário escolar, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho entre o Sindicato dos professores de Campinas e Região (SINPRO - CAMPINAS), contendo:

I - mínimo anual de 200 dias letivos;

II - férias docentes;

III - recesso escolar;

IV - feriados;

V - 3 (três) Reuniões de Família e Educadores (RFE), **com atividade letiva**;

VI - 2 (duas) Reuniões Pedagógicas coletivas para planejamento e avaliação do projeto pedagógico, a serem realizadas nos dias 28 e 29 de janeiro, para as Entidades Conveniadas e CEIs Naves-Mãe que iniciarão o ano letivo em 30 de janeiro;

VII - 2 (duas) Reuniões Pedagógicas coletivas para planejamento e avaliação do projeto pedagógico, a serem realizadas no sábado, para os CEIs Naves-Mãe que iniciarão o ano letivo em 02 de fevereiro;

VIII - 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI), **sem atividade letiva** a ser realizada no dia 18 de fevereiro, no período da tarde, para todas as Unidades Educacionais das Entidades Conveniadas e os CEIs Naves-Mãe de Educação Infantil;

XI - 1 (um) sábado letivo, no segundo semestre, para os CEIs Naves-Mãe que iniciarão o ano letivo em 02 de fevereiro.

X - Atividade letiva no dia 15 de outubro;

XI - Término do ano letivo no dia 23/12/2015.

§1º O Representante Regional homologará apenas os calendários escolares das Unidades Educacionais das Entidades Conveniadas que tiveram sua portaria de autorização/credenciamento publicada em Diário Oficial do Município.

§2º As Unidades Educacionais das Entidades Conveniadas e os CEIs Naves-Mãe, deverão elaborar o calendário escolar, garantindo o atendimento de crianças nos agrupamentos I e II, nos períodos de recesso escolar de 02/07 a 31/07/2015.

CAPÍTULO III

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 10. Na elaboração do calendário escolar dever-se-á assegurar, além do indicado no artigo 3º e 4º desta Resolução:

I - mínimo anual de 200 dias de efetivo trabalho escolar;

II - carga horária anual de, no mínimo, 800 horas;

III - turnos de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias;

IV - reuniões de Conselho de Ciclo (CC), totalizando 3 (três), **com atividade letiva**;

V - 1 (uma) Reunião Pedagógica de Conselho de Ciclo Final (CCF), **com atividade letiva**, realizada ao final do período letivo;

VI - 2 (duas) Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional coletivas (RPAIs), **sem atividade letiva**, a serem realizadas nos dias 02 e 03 do mês de fevereiro;

VII - 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI) ou Seminário Temático (ST), **sem atividade letiva** a ser realizada no primeiro semestre.

VIII - 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI) ou Seminário Temático (ST), **sem atividade letiva** a ser realizada no mês de dezembro.

IX - 2 (dois) Seminários Temáticos promovidos pela SME, no segundo semestre, em datas a serem definidas posteriormente, para o Ensino Fundamental regular, Escolas de Educação Integral e EJA Anos Finais e Anos Iniciais, **sem atividade letiva**.

Art. 11. Na elaboração do calendário escolar das Escolas de Educação Integral dever-se-á assegurar, além do indicado no artigo 3º desta Resolução:

I - mínimo anual de 200 dias de efetivo trabalho escolar;

II - carga horária anual de, no mínimo, 800 horas;

III - mínimo de 7 (sete) horas diárias de atividades escolares aos alunos;

IV - reuniões de Conselho de Ciclo (CC), totalizando 3 (três), **com atividade letiva**;

V - 01 (uma) Reunião de Conselho de Ciclo Final (CCF), **com atividade letiva**, realizada ao final do ano letivo;

VI - 2 (duas) Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional coletivas (RPAIs), **sem atividade letiva** a serem realizadas nos dias 02, 03 do mês de fevereiro;

VII - 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI) ou Seminário Temático (ST), **sem atividade letiva** a ser realizada no primeiro semestre.

VIII - 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI), **sem atividade letiva**, a ser realizada no mês de dezembro.

IX - 2 (dois) Seminários Temáticos promovidos pela SME, **sem atividade letiva**, no segundo semestre, em datas a serem definidas posteriormente.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 12. Na elaboração do calendário escolar, dever-se-á assegurar, além do indicado no artigo 3º e 4º desta Resolução:

I - para a EJA/Anos Iniciais:

a) mínimo semestral de 100 dias de efetivo trabalho escolar;

b) carga horária semestral de 300 (trezentas) horas-aula;

c) turnos diários de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;

d) 02 (duas) Reuniões de Conselho de Ciclo (CC), **com atividade letiva**, realizadas ao fim de cada semestre letivo;

e) 2 (duas) Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional coletivas (RPAIs), **sem atividade letiva**, a serem realizadas nos dias 02/02, 10/04;

f) 1 (um) Seminário Temático promovidos pela FUMEC, **sem atividade letiva**, no dia 20/03;

g) 2 (dois) Seminários Temáticos promovidos pela FUMEC, **sem atividade letiva**, no segundo semestre, em datas a serem definidas posteriormente;

h) 1 (uma) Reunião Pedagógica coletiva (RPAI), **sem atividade letiva**, a ser realizada no mês de dezembro;

II - para a EJA/Anos Finais:

a) mínimo semestral de 100 dias de efetivo trabalho escolar;

b) carga horária semestral de, no mínimo, 400 horas;

c) turnos diários de, no mínimo, 4 (quatro) horas;

d) 02 (duas) Reuniões de Conselho de Termo (CT), **sem suspensão de aulas**, ao fim de cada semestre letivo;

e) 2 (duas) Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional coletivas (RPAIs), **sem atividade letiva**, a serem realizadas nos dias 02, 03 do mês de fevereiro;

f) 1 (um) Seminário Temático ou Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional coletivas (RPAIs), no dia 10 de abril;

g) 2 (dois) Seminários Temáticos promovidos pela SME, **sem atividade letiva**, no segundo semestre, em datas a serem definidas posteriormente;

h) 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI), **sem atividade letiva**, a ser realizada no mês de dezembro;

i) 1 (uma) Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional coletiva (RPAI), **com atividade letiva**, a ser realizada no primeiro semestre;

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Caberá ao titular da Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB) a inserção, no calendário escolar eletrônico, das datas e dos prazos comuns estabelecidos por esta Resolução.

Art. 14. Caberá à equipe gestora da unidade educacional vinculada à SME:

I - elaborar coletivamente o calendário escolar, garantindo a participação de todos os profissionais da unidade educacional e dos membros que compõem o Conselho de Escola e gravá-lo, eletronicamente, no Sistema Integre, Módulo Acadêmico;

II - registrar em ata a aprovação do calendário escolar aprovado pelo Conselho de Escola;

III - imprimir e divulgar o calendário escolar homologado, afixando-o em local visível e de livre acesso aos interessados, inclusive as eventuais alterações ocorridas ao longo do ano letivo;

IV - comunicar aos pais e aos alunos, por escrito, as atividades e reuniões previstas no calendário escolar;

V - enviar ao NAED a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPAs), em continuidade e/ou atualizada, referendada pelo Conselho de Escola.

Art. 15. Caberá ao supervisor educacional da SME:

I - orientar a equipe gestora sobre o disposto por esta Resolução;

II - validar, eletronicamente, o calendário escolar no Sistema Integre, Módulo Acadêmico;

III - analisar toda e qualquer solicitação de alteração do calendário escolar ao longo do ano, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o seu recebimento e validá-la.

Art. 16. Caberá ao Representante Regional da SME homologar, eletronicamente, no Sistema Integre, Módulo Acadêmico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a validação pelo supervisor educacional.

Art. 17. Caberá ao titular da CPEJA/FUMEC:

I - elaborar o calendário escolar, garantindo a participação dos diretores educacionais;

II - encaminhar o calendário escolar à Diretoria Executiva da FUMEC para homologação.

Parágrafo único. A elaboração do calendário escolar dar-se-á até **10/02/2015**, e sua homologação até **20/02/2015**.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Após a homologação, o calendário escolar deverá constar no Projeto Pedagógico/2015.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC.

Art. 20. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SME/FUMEC Nº 01/2014, de 29 de janeiro de 2014.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal da Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I	
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR	
FÉRIAS DOCENTES	02/01/2015 A 31/01/2015
REUNIÃO PEDAGÓGICA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (RPAI) DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EJA ANOS FINAIS, EJA ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	02/02/2015, 03/02/2015 E 27/02/2015
INÍCIO DO ANO LETIVO	04/02/2015
INÍCIO DO ANO LETIVO FUMEC	03/02/2015
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA	ATÉ 04/03/2015
ENVIO DA COMPOSIÇÃO DA CPA	ATÉ 04/03/2015
RECESSOS ESCOLARES	
RECESSO DO MÊS DE JULHO	07/07/2015 A 21/07/2015
RECESSO DO MÊS DE JULHO PARA OS CEIS NAVES-MÃE	02/07/2015 A 31/07/2015
DIA DO PROFESSOR	15/10/2015
	(EXCETO PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DAS ENTIDADES CONVENIADAS E OS CEIS NAVES-MÃE DE EDUCAÇÃO INFANTIL).
RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO	24/12/2015 A 31/12/2015
PONTOS FACULTATIVOS (DECR. Nº 18.618 DE 07 DE JANEIRO DE 2015)	
CARNAVAL	16/02/2015 – SEGUNDA-FEIRA
CARNAVAL	17/02/2015 – TERÇA-FEIRA
CINZAS	18/02/2015 – QUARTA-FEIRA (ATÉ AS 14:00)
APÓS O FERIADO DE CORPUS CHRISTI	05/06/2015 – SEXTA-FEIRA (COMPENSAÇÃO)
	10/07/2015 – SEXTA-FEIRA (COMPENSAÇÃO)
APÓS O FERIADO DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	28/10/2015 – QUARTA-FEIRA
VÉSPERA DO FERIADO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	07/12/2015 – SEGUNDA-FEIRA (COMPENSAÇÃO)
VÉSPERA DE NATAL	24/12/2015 – QUINTA-FEIRA (APÓS AS 12H)
VÉSPERA DE ANO NOVO	31/12/2015 – QUINTA-FEIRA (APÓS AS 12H)
FERIADOS	
FERIADOS NACIONAIS	
CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	01/01/2015
TIRADENTES	21/04 – TERÇA-FEIRA
DIA DO TRABALHO	01/05 – SEXTA-FEIRA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	07/09 – SEGUNDA-FEIRA
NOSSA SENHORA APARECIDA	12/10 – SEGUNDA-FEIRA
FINADOS	02/11 – SEGUNDA-FEIRA
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	15/11 – DOMINGO
NATAL	25/12 – SEXTA-FEIRA
CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	01/01/2016
FERIADO ESTADUAL	
DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	09/07
FERIADOS MUNICIPAIS	
PAIXÃO DE CRISTO	03/04 – SEXTA-FEIRA
CORPUS CHRISTI	04/06 – QUINTA-FEIRA
CONSCIÊNCIA NEGRA	20/11 – SEXTA-FEIRA
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	08/12 – TERÇA-FEIRA
ORGANIZAÇÃO DOS TRIMESTRES LETIVOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DA SME	
1º TRIMESTRE	04/02/2015 A 30/04/2015
2º TRIMESTRE	04/05/2015 A 31/08/2015
3º TRIMESTRE	01/09/2015 A 23/12/2015
ORGANIZAÇÃO DOS TRIMESTRES LETIVOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS CEIS NAVES-MÃE E DAS ENTIDADES CONVENIADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

1º TRIMESTRE	30/01/2015 A 30/04/2015
2º TRIMESTRE	04/05/2015 A 31/08/2015
3º TRIMESTRE	01/09/2015 A 23/12/2015
ORGANIZAÇÃO DOS TRIMESTRES LETIVOS PARA A EJA ANOS INICIAIS E EJA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1º SEMESTRE	03/02/2015 A 06/07/2015
2º SEMESTRE	22/07/2015 A 23/12/2015
MÓDULOS DE EJA ANOS FINAIS	
PRIMEIRO SEMESTRE	
1º MÓDULO	04/02 A 22/04/2015
2º MÓDULO	23/04 A 06/07/2015
SEGUNDO SEMESTRE	
1º MÓDULO	22/07 A 02/10/2015
2º MÓDULO	05/10 A 23/12/2015
ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO	
ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DAS ENTIDADES CONVENIADAS E OS CEIS NAVES-MÃE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	23/12/2015

ANEXO II		
PRAZOS PARA ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA SME		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
ELABORAR E GRAVAR ELETRONICAMENTE	EQUIPE GESTORA	ATÉ 10/02/2015
VALIDAR ELETRONICAMENTE	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATÉ 19/02/2015
HOMOLOGAR ELETRONICAMENTE	REPRESENTANTE REGIONAL	ATÉ 20/02/2015

ANEXO III	
ATIVIDADES ESCOLARES PREVISTAS POR LEIS MUNICIPAIS	
ATIVIDADES	DATA
SEMANA DA CAMPANHA CONTINUADA ANTIPICHAÇÃO	1ª SEMANA DO ANO LETIVO
DIA MUNDIAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14 DE ABRIL
SEMANA MONTEIRO LOBATO	15 A 21 DE ABRIL
SEMANA DE ENSINO DOS DIREITOS HUMANOS	1ª SEMANA DE MAIO
DIA DA "VITÓRIA" - COMEMORA A VITÓRIA DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB	08 DE MAIO
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	1ª SEMANA DE JUNHO
SEMANA EDUCATIVA DE BRINCADEIRAS COM PIPA SEM CEROL OU QUALQUER OUTRA LINHA CORTANTE	2ª SEMANA DE JUNHO
SEMANA GUILHERME DE ALMEIDA	DE 04/07 A 11/07
DIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15 DE AGOSTO
SEMANA DA FAMÍLIA	3ª SEMANA DE AGOSTO
SEMANA DE DEFESA E PREVENÇÃO DE DROGAS	ÚLTIMA SEMANA DE AGOSTO
SEMANA DE CARLOS GOMES	SEMANA QUE ANTECEDE O DIA 16/09
SEMANA DO IDOSO	1ª SEMANA DE OUTUBRO
QUINZENA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO	05/11 A 20/11
DIA MUNDIAL DO ENSINO DE XADREZ NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS	19 DE NOVEMBRO
MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO
PROGRAMA DE COMBATE AO BULLYING ESCOLAR	AO LONGO DO ANO LETIVO
PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA – GOSTAR DE LER	AO LONGO DO ANO LETIVO
CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DE PRESERVATIVO	AO LONGO DO ANO LETIVO
PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À CISTICERCOSE	AO LONGO DO ANO LETIVO
PROGRAMA HORTA ESCOLAR	AO LONGO DO ANO LETIVO
PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	AO LONGO DO ANO LETIVO
ATIVIDADES	DATA
PALESTRAS SOBRE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ALUNOS DO 9º ANO	AO LONGO DO ANO LETIVO
SEMANA DE AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA DA COLUNA VERTEBRAL	1ª SEMANA DO ANO LETIVO
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL	SEMANA DO DIA 11 DE OUTUBRO
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A POSSE E PROPRIEDADE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E/OU DE ESTIMAÇÃO	AO LONGO DO ANO LETIVO
PROGRAMA DE ACUIDADE AUDITIVA	1º BIMESTRE – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	AO LONGO DO ANO LETIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2012/03/11452

Interessado: Condomínio Residencial Avant Garde Maria Monteiro

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósitos administrativo recolhidos para o imóvel originário nº **3423.23.38.0102.00000**, no valor total de **12.747.9395 UFIC's**, sendo **315.3817 UFIC's** para **extinção parcial** do crédito de IPTU e **Taxas Imobiliárias de 2012** relativo ao imóvel originado sob o nº **3423.23.38.0102.01001** e **23.7294 UFIC's** para **extinção parcial** do crédito de IPTU e **Taxas Imobiliárias de 2012** relativo ao imóvel originado sob o nº **3423.23.38.0102.01090**, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº

13.104/2007, face a constatação da existência de débitos de IPTU e Taxas Imobiliárias de 2012. Quanto ao crédito residual, equivalente a 12.408,8284 UFIC's, encaminhamos ao DRI para, de ofício, providenciar o aproveitamento proporcionalmente em lançamentos futuros dos demais imóveis originados, de acordo com a tabela anexa, tendo em vista que o IPTU e Taxas Imobiliárias das demais unidades encontram-se pagas, com base no artigo 51 da Lei 13.104/2007.

Protocolo nº: 2014/03/11220

Interessado(a): Alberto Luiz Oliveira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO a **baixa** da parcela cota única do carnê IPTU/Taxas 2014, referente ao imóvel código 3244.23.98.0558.01001, face ao pagamento das parcelas 01/11 e cota única do mesmo carnê, nos termos do artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Protocolo nº: 2014/03/11221

Interessado(a): Alberto Luiz Oliveira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO a **baixa** da parcela cota única do carnê IPTU/Taxas 2014, referente ao imóvel código 3423.13.61.0020.01049, face ao pagamento das parcelas 01/11 e cota única do mesmo carnê, nos termos do artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado (a) responsável NOTIFICADO a apresentar no **prazo de 15 dias da data do recebimento**, os seguintes documentos:

4 fotos do imóvel (frente, fundos, lateral e interna);

Declaração de Atualização Cadastral preenchida e assinada (acessar: <https://dac.campinas.sp.gov.br/>);

matrícula atualizada do imóvel, onde conste a área de terreno correta;

cópia do RG e CPF do requerente Sr. Egberto Roch Cyrino.

Apresentar os documentos acima citados no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Campinas (**solicitar juntada de cópia da documentação ao protocolo 2011/03/2750**).

OU encaminhar cópia dos documentos por e-mail para: bruna.moraes@campinas.sp.gov.br.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado por meio do **protocolo 2011/03/2750 e 2011/10/9046** cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 2116-0467.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

BRUNA MORAES

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: **2013-03-5526**

INTERESSADO: MARILENE D'OTTAVIANO

Código Cartográfico: 3423.23.24.0203.01001

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado (a) responsável NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 dias da data do recebimento, os seguintes documentos: **matrícula atualizada do imóvel, onde conste a área de terreno correta.**

Apresentar os documentos acima citados no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Campinas. Solicitar juntada de cópia da documentação ao protocolo **2013-3-5526** ou **encaminhar cópia dos documentos por e-mail para: bruna.moraes@campinas.sp.gov.br.**

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado por meio do protocolo **2013-3-5526**, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/01631

Interessado: SMAJ

Cartográfico: 3412.13.71.0519.01001

Processo nº 0010233-98.2013.403.6105

Assunto: Análise de decadência de créditos tributários - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **reconheço a decadência** do direito de rever de ofício os lançamentos das **Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo** dos exercícios de **2001 a 2004, emitidos retroativamente em set/2010**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3412.13.71.0519.01001**, uma vez que a constituição dos referidos créditos tributários foi efetuada após o decurso do prazo estipulado pelo art. 173, I, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, devendo ser mantidos o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo do exercício de 2005, emitido retroativamente em setembro de 2010, para o referido imóvel, posto que corretamente constituídos nos termos do art. 145, III, c/c, art. 149, VIII e parágrafo único, e art. 173, I, do CTN.

Determino a extinção dos créditos tributários dos lançamentos das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2001 a 2004, emitidos retroativamente em set/2010, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3412.13.71.0519.01001**, em face das disposições do art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 23 de janeiro de 2015

JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Diretor DRI/SMF - Matr. 45.556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado n.º 2013/10/57544

Interessado: ANDORINHA PARQUE CLUBE

Imóvel Código Cartográfico: 3412.44.02.0001.01001

Assunto: Isenção do IPTU para entidades desportivas, sociais, culturais ou recreativas

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de isenção tributária do IPTU relativamente ao imóvel codificado sob nº **3412.44.02.0001.01001**, com base no art. 83, inciso III, da Lei 13.104/07, por divergência entre a assinatura aposta na inicial e aquela verificada no documento de identidade, prejudicando a comprovação da representatividade e no mérito o requerente não faz jus ao benefício pleiteado, haja vista que não está em dia com as obrigações tributárias municipais, descumprindo o disposto no artigo 1º, da Lei 10.396/99, não tendo firmado termo de acordo, perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, para quitação de débitos existentes até o exercício de 2006, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei 12.743, de 12/12/06.

Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Protocolado n.º 2013/03/22196

Interessado: BANESCAMP ESPORTE CLUBE

Imóvel Código Cartográfico: 3422.41.12.0001.01001

Assunto: Isenção do IPTU para entidades desportivas, sociais, culturais ou recreativas

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU relativamente ao imóvel codificado sob nº **3422.41.12.0001.01001**, haja vista que o interessado está em dia com todas as obrigações municipais, estatuídas no artigo 1º, da Lei 10.396/99 e alterações, bem como, por ter cumprido as contrapartidas, estabelecidas pelo mesmo diploma legal, conforme informação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Protocolado n.º 2013/03/21570

Interessado: GRUPO DA SAUDADE DE CAMPINAS

Imóvel Código Cartográfico: 3411.23.16.0241.01001

Assunto: Isenção do IPTU para entidades desportivas, sociais, culturais ou recreativas

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU, relativamente ao imóvel codificado sob nº **3411.23.16.0241.01001**, haja vista que está em dia com suas obrigações tributárias municipais, estatuídas no artigo 1º, da Lei 10.396/99 e alterações, bem como, por ter cumprido as contrapartidas, estabelecidas pelo mesmo diploma legal, conforme informação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Campinas, 27 de janeiro de 2015

JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Diretor DRI/SMF - Matr. 45.556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo Principal no 2012/10/42334; Protocolos anexados nos 2012/10/49296; 2013/10/00589 e 2013/10/12048

Interessada: Miracema-Nuodex Indústria Química Ltda

ID do Contribuinte: 1001165

Assunto: Impugnação de lançamento ISSQN - Construção Civil - Guia No 015031/2012

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o lançamento de ISSQN - Construção Civil, relativo à Guia No 15031/2012 está correto, tendo por base o artigo 22, § 3º da Lei Municipal nº 12.392/05 e a Resolução SMF no 001/08, não procedendo a alegação da impugnante de que o lançamento estaria decadente, uma vez que o referido lançamento foi publicado no DOM de 20/08/2012 e o fato gerador ocorreu 02/02/2007, atendendo perfeitamente o prazo decadencial estabelecido no artigo 173, I da Lei 5.172/66 (CTN). No caso em questão, o fato gerador para o lançamento de ofício do ISSQN não se refere à data de prestação dos serviços de construção civil empregados na obra - conforme deseja a impugnante - e, sim, à data em que a Prefeitura tomou conhecimento da obra e verificou a conclusão da mesma, quando, então, pode estimar o valor total da mão de obra empregada, calcular o imposto e realizar o lançamento do ISSQN. Adicionalmente, tendo sido utilizada mão de obra própria ou recolhido o ISSQN para os serviços contratados para a obra, bastaria à interessada comprovar a utilização da mão de obra própria ou os recolhimentos do imposto para obter redução total ou parcial do imposto lançado por meio da Guia No 15031/2012.

Protocolo no 2010/10/01872

Interessado: Menin Engenharia Ltda

Código do Contribuinte: 115.479-8

Assunto: Impugnação do lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia No 009637/2009

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **defiro o presente pedido**, com o cancelamento do lançamento de ISSQN - Construção Civil, no valor de 76.882,6483 UFICs, relativo à Guia No 009637/2009, com base no artigo 145, I da Lei No 5.172/66 (CTN), tendo em vista que a obra em questão foi aprovada como sendo Empreendimento de Interesse Social - EHIS (Lei Municipal no 10.410/00), durante a vigência da Lei Municipal no 11.988/04, tendo atendido ao disposto no artigo 3º dessa lei e, assim, fazendo jus ao benefício da isenção do ISSQN.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º,

artigos 29 e 30 da Lei Municipal 12.392/05, 149 c/c 173 da Lei 5172/66, a Coordenadora Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte do lançamento complementar referente ao ano de 2014 com base em um (01) profissional de nível superior conforme alteração contratual de 01/10/2014 averbada na OAB em 27/11/2014 - LIVRO Nº 510-A - FLS. 271/279. DIC 466/2015.

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)	VALOR DO IMPOSTO (RS)
VALLE CAMARGO ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS	103.278-0	2014	28/01/2015	17/02/2015	150.0000	419,12

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta) ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33 (caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2015 em razão do ingresso no referido regime sem inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso V da Lei Complementar 123/2006, c/c artigo 15, inciso XV e artigo 76, inciso III, alínea "a" da Resolução CGSN 94/2011. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: 2015/10/03414

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site www.campinas.sp.gov.br

EMPRESA	CNPJ
SANTAMARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	20.918.255/0001-45

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33 (caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2015 em razão do ingresso no referido regime sem inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso III, alínea "a" da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: 2015/10/03416

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site www.campinas.sp.gov.br

EMPRESA	CNPJ
C.F. DA SILVA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS S/S LTDA	21.614.612/0001-44

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33 (caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2015 em razão do ingresso no referido regime sem inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso III, alínea "a" da

Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: 2015/10/03420

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site www.campinas.sp.gov.br

EMPRESA	CNPJ
JOYCE LANE TENÓRIO LIMA	21.458.840/0001-72

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33 (caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2015 em razão do ingresso no referido regime sem inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso III, alínea "a" da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: 2015/10/03415

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site www.campinas.sp.gov.br

EMPRESA	CNPJ
LINKWORK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	21.338.187/0001-08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33 (caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2015 em razão do ingresso no referido regime sem inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso III, alínea "a" da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: 2015/10/03413

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site www.campinas.sp.gov.br

EMPRESA	CNPJ
NEXCONSULTORIA E INTERMEDIações EMPRESARIAIS LTDA	21.546.449/0001-20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28, artigo 29, inciso I, §3º, §5º e §6º, inciso I e artigo 33 da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, fica a empresa abaixo identificada pelo número de Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário-CCM e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico-CNPJ, notificada de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, no período de 01/10/2011, a 31/12/2014, nos termos do artigo 17, inciso XI, da Lei Complementar 123/2006, artigo 3º, inciso II, alínea "c" c/c artigo 5º, inciso I, e artigo 6º, inciso IV, da Resolução CGSN nº 15/2007, artigo 73, inciso II, alínea "c" e artigo 76, inciso I, §§ 3º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011, em razão do exercício de atividade vedada- CNAE 74900101-Serviços de tradução, interpretação e similares.

Exclusão processada por meio do protocolo 2014/10/66666

Eventual impugnação à decisão expressa nesta Notificação e neste Termo deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e 23 da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site WWW.campinas.sp.gov.br

EMPRESA	CCM	CNPJ
VIRTUAL SCHOOL ENSINO DE IDIOMAS LTDA- ME	53261-4	02.716.695/0001-38

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo nº: 2014/10/20586

Interessado: Rosa Marie Murakami

CCM: 183113

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo e cancelamento de débitos de inscrição mobiliária

ERRATA

ONDE SE LÊ: "por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução 24/04/2014, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores."

LEIA-SE: "por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de 24/04/2014, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores."

Os demais dados permanecem inalterados.

Protocolo: 2014/03/26907

Interessado: Andre Luis Augusto

CCM: 109204-9

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária e cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 11/12, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05, **NÃO CONHEÇO** o pedido de cancelamento de débitos e **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **109204-9**, a partir de **10/09/2008**, por apresentar prova plena, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 1º da Instrução Normativa - SMF 10/2012 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 2015/10/2268

Interessado: Serviço Social do Comércio (SESC)

Requerente: Bruno Gouvea Torneiro

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Com base no Decreto nº 18.050/2013, art. 2º, parágrafo único, cumpridos seus requisitos legais, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo 2010/10/3117.

WILSON FRANCISCO FILIPPI
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
1813978	021505/2015	2010/11/10191	3424.31.16.0065.01001	ANA MARIA DA COSTA E CUNHA	RUA	ALFREDO CALIL BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101507	525	CONSTRUÇÃO NOVA	305,05	31/01/2013	R\$ 9.543,97
1337920	021506/2015	2007/11/15732	3451.54.70.0327.01001	JOSE ANTONIO DE SOUZA	RUA	INDIAPORÃ JARDIM ITATINGA 13052441	100	CONSTRUÇÃO NOVA	319,74	26/03/2013	R\$ 7.554,17
2597314	021507/2015	2012/11/11651	3453.24.36.0430.01001	EDISON SOTY SHIMABUKURO	RUA	PACAEMBU JARDIM ITATINGA 13052440	863	CONSTRUÇÃO NOVA	242,74	22/07/2013	R\$ 3.039,53
2055325	021508/2015	2011/11/14767	3251.32.77.0682.01001	ALVARO ANTONIO VITACHI	RUA	SONIA MARIA STANCATTI PEREIRA RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE (BARÃO GERALDO) 13082843	20	CONSTRUÇÃO NOVA	224,31	12/08/2013	R\$ 6.525,61
1827081	021509/2015	2010/11/9300	3421.61.90.0854.01001	JOAO PEREIRA DE CASTRO	RUA	PEREIRA BARRETO CHÁCARA DA BARRA 13090780	609	CONSTRUÇÃO NOVA	362,28	14/05/2013	R\$ 8.268,18
2661950	021510/2015	2009/11/7404	3244.42.23.0086.01001	LUCIA HELENA FELIPPE DE ABREU ROSSI	RUA	PACURI LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098313	203	CONSTRUÇÃO NOVA	667,02	10/07/2013	R\$ 20.345,35
2041219	021511/2015	2011/11/15689	3452.62.26.0101.01001	MARCOS MENDES	RUA	FRANCISCO UBALDO PEREIRA RESID. ZERMATT SWISS PARK 13049408	313	CONSTRUÇÃO NOVA	333,13	08/10/2013	R\$ 10.090,86
2031108	021512/2015	2011/11/15571	3252.22.18.0319.01001	TOSHIKO CELIA YONEMURA	RUA	JOSÉ DA SILVA MARTINHO JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084784	104	CONSTRUÇÃO NOVA	303,44	15/08/2013	R\$ 9.493,60
1840770	021513/2015	2010/11/12347	3452.33.40.0333.01001	FABIO ANTONIO DE ARAUJO	RUA	IRINEU APARECIDO RIGHI RESID. LUZERN SWISS PARK 13049579	272	CONSTRUÇÃO NOVA	349,75	04/06/2013	R\$ 10.605,68
	021514/2015	1997/0/22697	3261.44.52.0444.01001	PAULO FERNANDO MARTINS	RUA	RAFAEL SAGLION PARQUE DAS FLORES 13087611	374	CONSTRUÇÃO NOVA	267,96	31/05/2012	R\$ 8.383,55
1892843	021515/2015	2011/11/1361	3362.33.34.0231.01001	KLEBER DE SOUZA MEIRA	RUA	IGACI JARDIM CRISTINA 13054023	762	CONSTRUÇÃO NOVA	196,74	17/06/2013	R\$ 2.463,53
2729008	021516/2015	1988/0/36325	3432.34.82.0182.01001	MANUEL SALVADOR NETO	RUA	BOLÍVIA	15	CONSTRUÇÃO NOVA	276,65	02/01/2013	R\$ 6.536,12

						ESQUINA COM RUA PLÍNIO PEREIRA NEVES JARDIM NOVA EUROPA 13040036						
2054418	021517/2015	2011/11/13632	4153.34.11.1345.01001	GUILHERME CINCOETTI	RUA	DA GLÓRIA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104098	664	CONSTRUÇÃO NOVA	292,37	12/05/2014	R\$ 8.698,19	
1815636	021518/2015	2010/11/11713	3452.33.13.0542.01001	ANDERSON MARQUES DE MORAES	RUA	MÁRIO RIGHI RESID. LUZERN SWISS PARK 13049575	202	CONSTRUÇÃO NOVA	325,39	18/08/2014	R\$ 9.803,50	
2722640	021519/2015	2012/11/9467	3362.42.29.0053.01001	VALDEMAR DO NASCIMENTO	RUA	CAUIM PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056501	68	AMPLIAÇÃO	148,53	24/08/2012	R\$ 4.321,02	
3061981	021520/2015	2014/11/7069	3342.64.85.0058.01001	ELOMIR DAL COLLETO	RUA	ALZIRA GIACOMETTI GIRARDI PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060720	28	CONSTRUÇÃO NOVA	140,30	05/05/2014	R\$ 4.081,60	
2954257	021521/2015	2011/11/14397	3263.32.42.2180.01001	MARCO AURELIO DA FONSECA	RUA	DOUTOR ANTONIO ABRAMIDES PARQUE SÃO QUIRINO 13088534	247	CONSTRUÇÃO NOVA	595,70	09/04/2014	R\$ 18.637,42	
2728656	021522/2015	1998/0/43352	3443.42.45.0417.01001	MAURICIO DEMORI	RUA	OSWALDO PEGHINELLI LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO 13040740	144	AMPLIAÇÃO	179,26	30/06/2012	R\$ 5.215,02	
	021523/2015	2013/11/12464	3423.24.72.0447.01001	LUIZ DAL MOLIN	AVENIDA	DOUTOR MORAES SALLES NOVA CAMPINAS 13092111	2181	REFORMA	305,86	30/01/2014	R\$ 2.870,79	
2118041	021524/2015	2012/11/369	3242.12.89.0119.01001	LEOPOLDO CAMPO DALL'ORTO	RUA	ARGEU PIRES NETO PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098603	947	CONSTRUÇÃO NOVA	274,92	03/06/2013	R\$ 8.601,31	
1583336	021525/2015	2008/11/16480	3451.32.32.0143.01001	LUIZ CARLOS FERREIRA	AVENIDA	ANTON VON ZUBEM JARDIM SÃO JOSÉ 13051145	4049	CONSTRUÇÃO NOVA	2609,77	07/03/2013	R\$ 61.658,35	
1625608	021526/2015	2005/11/9336	3423.14.57.0115.01001	ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA	RUA	ANTONIO CESARINO CENTRO 13015291	885	AMPLIAÇÃO	636,76	23/05/2013	R\$ 15.044,07	
2492709	021527/2015	2001/0/3760	4312.11.17.0001.01001	RICARDO SOARES CUNHA	RUA	APARECIDA DE CARVALHO AMORIM PONTIERI RESIDENCIAL CÂNDIDO FERREIRA (SOUSAS) 13105308	69	CONSTRUÇÃO NOVA	184,86	18/02/2013	R\$ 5.268,84	
2755696	021528/2015	2012/11/15041	3441.51.98.0001.01001	DENISIA MARQUES NELISSEN	RUA	DOUTOR RAFAEL SAMPAIO VIDAL JARDIM DOS OLIVEIRAS 13044025	229	CONSTRUÇÃO NOVA	84,86	18/12/2012	R\$ 1.527,08	
2854872	021529/2015	2013/11/9224	3451.41.92.0024.01001	CARLOS TADEU KUMMER	RUA	JANAQUARI VILA AEROPORTO I 13052227	601	CONSTRUÇÃO NOVA	135,20	05/07/2013	R\$ 3.933,23	
	021530/2015	2012/11/11312	5124.63.31.0372.01001	CELIO ANTONIO DOS SANTOS	RUA	GERALDO NUCCI JARDIM SANTA MARIA 13055610	188	CONSTRUÇÃO NOVA	68,78	28/09/2012	R\$ 1.554,65	
2776936	021531/2015	2012/11/9196	3164.64.46.0059.01001	FABRIZIO DI GIROLAMO	RUA	JOÃO ALTHMAN PARQUE VIA NORTE 13065709	99	AMPLIAÇÃO	79,59	21/08/2012	R\$ 2.315,43	
2756250	021532/2015	2012/11/12924	3431.41.78.0028.01001	SALVA OLIVEIRA SANTANA	RUA	PAULO ALTMANN JARDIM IPAUSSURAMA 13060834	42	AMPLIAÇÃO	19,85	31/10/2012	R\$ 577,47	
2892553	021533/2015	2013/10/36104	3423.13.49.0243.01001	PANIFICADORA GLICERIO LTDA EPP	AVENIDA	FRANCISCO GLICÉRIO CENTRO 13012100	1412	REFORMA	235,73	03/02/2014	R\$ 1.670,81	
2790912	021534/2015	2006/11/6377		RICHARDSON DELANE DE OLIVEIRA	RUA	MIRTA COLUCCINI PORTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087606	1731	CONSTRUÇÃO NOVA	462,80	01/03/2012	R\$ 5.795,07	
	021535/2015	1984/0/7639	3421.14.71.0113.01001	SAMUEL WARNER NASCIMENTO SANTOS MORAES	RUA	PAULA BUENO TAQUARAL 13076061	782	AMPLIAÇÃO	60,60	13/07/2010	R\$ 758,82	
	021536/2015	1984/0/36101	3411.52.85.0180.01001	JULIO GUILHERME GUBEL	RUA	FLÁVIO DE CARVALHO JARDIM EULINA 13063391	1680	AMPLIAÇÃO	42,92	13/12/2012	R\$ 979,90	
2608626	021537/2015	2012/11/9034	3364.21.04.0330.01001	MARIA DO CARMO SILVA CUNHA	AVENIDA	MARTINHO LUTERO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO 13056260	891	CONSTRUÇÃO NOVA	155,83	17/08/2012	R\$ 4.533,40	

2933896	021538/2015	2012/11/13827	3223.41.14.0326.01001	ARMANDO MAMORU OBATA	RUA	JOSÉ SABINO FILHO JARDIM ALTO DA CIDADE UNI- VERSITÁRIA 13085525	68	AMPLIAÇÃO	85,92	23/11/2012	R\$ 2.688,14
2104474	021539/2015	1969/0/39460	3432.21.78.0160.01001	EMERSON LUIZ FIRMINO	RUA	CANDIDO MOTA FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR 13031385	81	AMPLIAÇÃO	145,65	28/08/2013	R\$ 3.566,61
2746875	021540/2015	2013/11/7198		RENI ALVES BARBOSA PAR- REIRA	RUA	DOUTOR HELCIO LIZZARDI PARQUE JAMBEIRO 13042430	140	CONSTRUÇÃO NOVA	102,24	06/11/2014	R\$ 2.974,36
	021541/2015	2010/11/5405		ALINE FERNANDA INOCENCIO SALES	RUA	DOUTOR HELCIO LIZZARDI PARQUE JAMBEIRO 13042430	150	CONSTRUÇÃO NOVA	101,75	06/11/2014	R\$ 2.960,10
	021542/2015	1980/0/29427	3431.41.27.0340.01001	ANTONIO TIMOTEO DE LIMA	RUA	MARCELINO PIRES BARBOSA JARDIM IPAUSSURAMA 13060822	106	AMPLIAÇÃO	25,43	26/02/2014	R\$ 739,81
	021543/2015	2002/0/36740	3461.33.33.0175.01001	NADIR APARECIDA JARDINI RODRIGUES	RUA	MAESTRO REVERENDO ELISEU NARCISO PARQUE JAMBEIRO 13042580	166	CONSTRUÇÃO NOVA	137,20	31/12/2011	R\$ 3.991,41
2721830	021544/2015	1996/0/56683	3444.12.97.0017.01001	JURACY CARNEIRO DE SOUZA	RUA	JOÃO MANOEL DA SILVA PARQUE DOS CISNES 13046240	35	AMPLIAÇÃO	44,27	19/02/2013	R\$ 1.287,90
2447223	021545/2015	1989/0/26612	3263.32.42.0596.01001	CARLOS ALONSO PUIGDO- MENECH	RUA	LONDRES PARQUE SÃO QUIRINO 13088150	25	AMPLIAÇÃO	45,41	09/08/2012	R\$ 710,36
2240203	021546/2015	1963/0/3701	3414.42.89.0555.01001	MARIO MARCIO BASTOS CRUZ	RUA	CADETE JOÃO TEIXEIRA VILA TEIXEIRA 13032390	605	AMPLIAÇÃO	22,79	30/07/2012	R\$ 663,01
	021547/2015	1994/0/47613	3443.53.11.0371.01001	MARIA DO CARMO DA SILVA	RUA	FAUSTO SEVERO GODOI PARQUE JAMBEIRO 13042370	100	AMPLIAÇÃO	56,82	17/07/2012	R\$ 1.653,00
2001837	021548/2015	2002/0/40758	3423.12.73.0196.01001	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENHIMENTOS SOCIAIS LTDA	RUA	BARRETO LEME CAMBUÍ 13025085	1804	AMPLIAÇÃO	86,26	17/08/2012	R\$ 2.037,98
	021549/2015	2002/0/40758	3423.12.73.0196.01001	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENHIMENTOS SOCIAIS LTDA	RUA	BARRETO LEME CAMBUÍ 13025085	1804	REFORMA	88,72	17/08/2012	R\$ 628,83
2667789	021550/2015	1987/0/3340	3263.42.00.0347.01001	MARIA ANGELICA BELUZZO RAJER	RUA	FERNÃO LOPES PARQUE TAQUARAL 13087051	1130	AMPLIAÇÃO	28,93	17/05/2013	R\$ 905,12
2775107	021551/2015	2012/11/9541	3242.12.37.0902.01001	ASSOC DE MORADORES/PRO- PRIETARIOS PQ LUCIAMAR E XANGRILA	RUA	MARIAZINHA LEITE CAMPAG- NOLLI PARQUE XANGRILÁ 13098615	1121	CONSTRUÇÃO NOVA	140,90	27/08/2012	R\$ 3.328,90
	021552/2015	2008/03/4381	3324.11.99.0349.01001	ANTONIO DE ALMEIDA QUEIROZ	RUA	ALFREDO GROTTA PARQUE FAZENDINHA 13064702	660	AMPLIAÇÃO	15,13	19/02/2013	R\$ 440,16
2968207	021553/2015	2014/11/4255	3423.33.00.0361.00000	MARCOS JOSE TRENTIN	AVENI- DA	DOUTOR MORAES SALLES NOVA CAMPINAS 13092111	2349	DEMOLIÇÃO	255,27	08/05/2014	R\$ 798,65
1978640	021554/2015	2011/11/10253	3232.12.24.0022.01001	PEDRO LUIZ BURGON	RUA	MARTE JARDIM DO SOL 13085220	627	CONSTRUÇÃO NOVA	269,95	05/05/2014	R\$ 8.067,40
2099055	021555/2015	2011/11/9375	3414.12.35.0071.01001	RAIMUNDO DESIDERIO ALVES CAETANO	RUA	DO CAFÉ JARDIM CHAPADÃO 13070023	146	AMPLIAÇÃO	140,09	20/07/2011	R\$ 3.309,76
2106256	021556/2015	2011/11/16183	3452.33.64.0001.01001	CRISTINA PAULA PERA	RUA	MARIA FUSSI BARBAN RESID. LUZERN SWISS PARK 13049596	171	CONSTRUÇÃO NOVA	291,09	24/03/2014	R\$ 9.107,21
1299441	021557/2015	2007/11/12123	3441.42.61.0406.01001	JOAO BOSCO VILELA	ALA- MEDA	DAS ROMÁS LOTEAMENTO CHÁCARA PRADO 13042084	126	CONSTRUÇÃO NOVA	369,28	31/12/2011	R\$ 11.553,51
1863738	021558/2015	2010/11/13718	3452.61.90.0329.01001	DANIEL CANDIDO	RUA	RODOLFO CARLOS GODOI TELLA RESID. LENK SWISS PARK 13049442	385	CONSTRUÇÃO NOVA	231,59	27/03/2013	R\$ 6.737,40
1705326	021559/2015	2009/11/15636	3441.34.37.0074.01001	GIOVANNI NISTA BATISTA	RUA	ORLANDO RANDI ESQ. C/VISCONDE DE GOMES PINTO	135	CONSTRUÇÃO NOVA	154,18	05/06/2010	R\$ 4.485,39

						VILA LEMOS 13100472						
1881906	021560/2015	2010/11/14001	3422.43.33.0599.01001	H BRASIL PUBLIC E PLANEJ IMOBILIARIO LTD	AVENI- DA	IGUATEMI VILA BRANDINA 13092500	394	AMPLIAÇÃO	176,22	23/09/2011	RS 4.163,37	
1833901	021561/2015	2010/11/7869	3423.53.96.0107.01001	DIOGO LOPES	RUA	BANANAL JARDIM PROENÇA 13026150	44	AMPLIAÇÃO	85,26	14/06/2010	RS 2.480,38	
2641496	021562/2015	2011/11/12045	3233.64.66.0880.01001	CLAUDINO JOSE DE SOUZA	RUA	JOÃO BAPTISTA DALMEDICO PARQUE CEASA 13082660	552	AMPLIAÇÃO	52,00	12/09/2011	RS 1.512,78	
1963422	021563/2015	2010/11/17004	3362.24.61.0289.01001	EDEMILSON PITON	RUA	BORÉ PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056491	329	AMPLIAÇÃO	84,71	21/12/2010	RS 2.464,38	
1963422	021564/2015	2010/11/17004	3362.24.61.0289.01001	EDEMILSON PITON	RUA	BORÉ PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056491	329	AMPLIAÇÃO	30,50	25/06/2012	RS 887,30	
1867164	021565/2015	2010/11/7545	3233.61.59.0284.01001	ANTONIO DONIZETH BIGA- RAM	RUA	RICARDO COSCIA REAL PARQUE 13082787	70	AMPLIAÇÃO	53,90	08/06/2010	RS 1.568,06	
2549310	021566/2015	2011/11/11695	3421.31.27.0116.01001	MARIA TERESINHA ANTONIAZI ORDINE	AVENI- DA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA JARDIM BELA VISTA 13077001	1730	AMPLIAÇÃO	89,44	02/09/2011	RS 2.601,98	
	021567/2015	2007/10/20769	3431.24.97.0116.01001	ANTONIO MAURO BUZIO	RUA	TRAJANO PEREIRA GUIMARÃES JARDIM LONDRES 13060236	536	AMPLIAÇÃO	77,21	03/05/2011	RS 2.415,64	
	021568/2015	1986/0/16865	3362.32.01.0412.01001	EUCLIDES CATARINO	RUA	PACEM IN TERRIS JARDIM SÃO FRANCISCO 13054070	130	AMPLIAÇÃO	59,50	31/12/2010	RS 1.730,97	
	021569/2015	1986/0/16865	3362.32.01.0412.01001	EUCLIDES CATARINO	RUA	PACEM IN TERRIS JARDIM SÃO FRANCISCO 13054070	130	AMPLIAÇÃO	71,75	28/08/2013	RS 2.087,35	
	021570/2015	2011/10/37101	3423.64.84.0226.01001	IGREJA BATISTA MONTE SIÃO	RUA	SERRA DAS VERTENTES JARDIM PARANAPANEMA 13100238	350	AMPLIAÇÃO	37,65	31/12/2010	RS 889,52	
	021571/2015	2011/10/37101	3423.64.84.0226.01001	IGREJA BATISTA MONTE SIÃO	RUA	SERRA DAS VERTENTES JARDIM PARANAPANEMA 13100238	350	AMPLIAÇÃO	168,00	20/06/2011	RS 3.969,16	
2612828	021572/2015	2011/11/7485	3234.43.31.0284.01001	KARISMA DE FREITAS BARBO- SA TEIXEIRA	RUA	DO UIRAPURU (BR. GERALDO) JARDIM SÃO GONÇALO 13082706	832	AMPLIAÇÃO	413,58	14/06/2011	RS 5.178,75	
2470012	021573/2015	2011/11/15841	3412.64.00.0424.01001	CLINICA PSICOLOGICA PERSO- NA SC LTDA	AVENI- DA	BARÃO DE ITAPURA BOTAFOGO 13020431	917	AMPLIAÇÃO	25,16	29/11/2011	RS 594,43	
	021574/2015	2011/10/33968	3433.22.17.0025.01001	IGREJA CATOLICA APOSTOLI- CA CARISMATICA - ICAC	RUA	AMÉRICO DUARTE SIMAS JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060193	0	CONSTRUÇÃO NOVA	47,85	20/06/2011	RS 1.081,57	
2741261	021575/2015	2013/11/7764	3421.51.42.0025.01001	MAURO NUNES DA SILVA	RUA	CAPTÃO FRANCISCO DE PAULA CAMBUÍ 13024450	61	AMPLIAÇÃO	42,87	16/11/2011	RS 1.012,85	
	021576/2015	2007/10/33466	3434.54.19.0073.01001	ARTHUR SILVEIRA FILHO	AVENI- DA	JOSÉ CHRISTÓVÃO GONÇALVES JARDIM STELLA 13051407	599	AMPLIAÇÃO	40,60	12/07/2011	RS 1.181,13	
	021577/2015	2008/10/58018	3414.24.30.0001.00000	EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO	RUA	CORONEL ANTONIO ALVARO 188 VILA INDUSTRIAL 13035520	178	DEMOLIÇÃO	1395,50	12/09/2013	RS 3.297,00	
	021578/2015	2011/10/18295	3423.21.53.0050.01001	FLAVIO CASTELLANO SCH- MUTZLER	RUA	RAGGIO NÓBREGA CAMBUÍ 13025310	150	REFORMA	145,90	05/06/2013	RS 1.034,11	
2919796	021579/2015	2013/11/7857	3334.54.44.0296.00000	PAULA FERNANDA DE OLIVEI- RA COELHO	RUA	PROFESSOR HORTA LISBOA CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058101	614	CONSTRUÇÃO NOVA	81,78	23/06/2014	RS 1.848,49	

As respostas aos recursos podem ser acessadas individualmente, por meio da área restrita do candidato, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br).

OBS.: Listagem completa publicada em suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 06/2014

Resultado de Recursos contra o gabarito

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas **DIVULGA**, nos termos do Edital 06/2014, os resultados dos recursos interpostos, em relação ao gabarito da Prova Objetiva publicado em 14/01/2015.

As respostas aos recursos podem ser acessadas individualmente, por meio da área restrita do candidato, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br).

OBS.: Listagem completa publicada em suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 06/2014 - GABARITO PÓS RECURSOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga o novo gabarito da Prova Objetiva realizada em 11/01/2015, após análise dos recursos interpostos.

01 - C	11 - D	21 - C	31 - B	41 - D	51 - C
02 - A	12 - C	22 - B	32 - B	42 - D	52 - C
03 - C	13 - A	23 - B	33 - D	43 - B	53 - A
04 - A	14 - B	24 - *	34 - C	44 - B	54 - A
05 - C	15 - B	25 - *	35 - C	45 - B	55 - B
06 - B	16 - D	26 - B	36 - A	46 - B	56 - A
07 - D	17 - D	27 - A	37 - D	47 - C	57 - B
08 - A	18 - A	28 - C	38 - C	48 - B	58 - C
09 - B	19 - D	29 - C	39 - A	49 - D	59 - C
10 - C	20 - C	30 - A	40 - D	50 - A	60 - A

(*) Questão anulada.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 006/2014 - Divulgação das Notas

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** as notas da Prova Objetiva realizada em 11/01/2015, em ordem alfabética, de todos os candidatos inscritos para o Concurso Público para Agente de Educação Infantil - Edital 06/2014, de acordo com os gabaritos definitivos (pós-recursos), divulgados no Suplemento do Diário Oficial desta data e o disposto no Edital que rege o certame.

A listagem a seguir encontra-se em ordem alfabética, constando as informações na seguinte ordem: nº de inscrição, nome e documento do candidato, quantidade de acertos por disciplina e nota final.

OBS.: Listagem completa publicada em suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 06/2014 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga o **resultado da Prova de Títulos** dos candidatos que enviaram a documentação correspondente, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 06/2014.

OBS.: Listagem completa publicada em suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 06/2014 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a Classificação Preliminar dos candidatos habilitados no Concurso Público para Agente de Educação Infantil, nos termos do Edital 06/2014. A Classificação Final está prevista para ser publicada em 10/02/2015, no Diário Oficial do Município, no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e no link "Concursos e Empregos", disponível no portal da Prefeitura de Campinas (www.campinas.sp.gov.br).

OBS.: Listagem completa publicada em suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do protocolado nº **2015/10/03145**. O(a) requerente deverá retirar as cópias requisitadas do protocolado nº **2014/10/62234**, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 83721/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 29/01/2015, o item da portaria nº 78724/2012, que designou o servidor CLAUDIO DOS SANTOS ESCALDEIRA, matrícula nº 34632-2, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar a partir de 29/01/2015, o servidor CLAUDIO DOS SANTOS ESCALDEIRA, matrícula nº 34632-2, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: SUPERVISOR EDUCACIONAL

Nome: MARCIA REGINA DA S FERNANDES

Avaliação Médica: APTO

Cargo: VICE DIRETOR

Nome: ALESSANDRA SCASSA T CHAPARIN

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 28 de janeiro de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 83668/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/22, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 05/01/2015, a servidora CAROLINA BALBI, matrícula nº 128366-9, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83675/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/1930, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/02/2015, o servidor GUSTAVO DE FREITAS CORREA, matrícula nº 126733-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 83669/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/1197, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 12/01/2015, a servidora MICHELLE ABOU DEHN, matrícula nº 126565-2, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 83663/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/1022, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 05/01/2015, a portaria nº 69933/2009, que designou o servidor JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 84123-4, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Gabinete do Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Designar a partir de 05/01/2015, o servidor OTTO MAZZEI CIACCIO FILHO, matrícula nº 36910-1, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto a Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoal do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear a partir de 05/01/2015, o servidor JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 84123-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Apoio Gerencial ao Plantão Noturno Folguista, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 83673/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/745, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79064/13, que designou o servidor NELSON RIBEIRO MACHADO, matrícula nº 92607-8, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar o servidor SEBASTIAO NARCISO PASSARELLI JUNIOR, matrícula nº 93185-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 83670/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/50/2145, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 15/12/2014, a servidora CAROLINA GABRIEL GIMENEZ, matrícula nº 125812-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83671/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/50/2147, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 15/12/2014, a servidora MARILEIS CHAPKA SILVA, matrícula nº 125784-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83664/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/67995, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2015, a cessão do servidor RICARDO FARHAT SCHUMANN, matrícula nº 88042-6, para sem prejuízo de seus vencimentos, e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante ressarcimento para origem (Campinas).

PORTARIA N.º 83672/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/67456, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 16/12/2014, a servidora GLECIA LOURENCO, matrícula nº 105835-5, do cargo de GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE FEMININO, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 83666/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/54418, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de estudos para análise da proposta pela Empresa Galvani Engenharia Ltda.

ALEXANDRE GONÇALVES, matrícula nº 88062-0

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO, matrícula nº 125218-6

FERNANDO IORIO CARBONARI, matrícula nº 125174-0

CLAUDIO LUIZ PAULELLA, matrícula nº 94626-5

PORTARIA N.º 83366/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JESSE VIEIRA DE FÁRIA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JESSE VIEIRA DE FÁRIA, matrícula nº 63380-1, R.G Nº 7.801.664, CPF Nº 802.861.518-04, PASEP Nº 1.081.445.612-7, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo TECNICO CONTABILIDADE, Grupo F, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/508, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83374/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIMONE KOZLOWSKI HENRIQUE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SIMONE KOZLOWSKI HENRIQUE, matrícula nº 65475-2, R.G Nº 03.216.730-6, CPF Nº 609.696.957-72, PASEP Nº 1.213.582.089-1, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo MEDICO - GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, Grupo K, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 95/40/3032, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83376/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ELIZABETH QUARTIERI MAUERBERG, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA ELIZABETH QUARTIERI MAUERBERG, matrícula nº 85115-9, R.G Nº 7.912.164-0, CPF Nº 777.047.898-72, PASEP Nº 1.056.435.853-0, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo VICE DIRETOR, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 82/00/28514, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83365/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVANI PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora IVANI PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 88594-0, R.G Nº 17.087.012-1, CPF Nº 217.165.478-30, PASEP nº 1.700.349.904-3, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de MONITOR INFANTO JUVENIL I, grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 14/25/1130, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 83676/2015**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 14/10/67377, pela presente,

RESOLVE

Conceder à servidora CLAUDIA BARROS BERNARDI, matrícula nº 117917-9, licença sem vencimentos, pelo período de 02 anos, a partir de 23/03/2015.

PORTARIA N.º 83677/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo

com o protocolado nº 14/25/2922, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/02/2015, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor SERGIO NAKANDAKARI, matrícula nº 56837-6, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

Autorizar a partir de 01/02/2015, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA CELIA LORENZETTI, matrícula nº 56824-4, de 20 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 83678/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 14/40/2865, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 05/02/2015, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora FLAVIA TERESINHA BARBOZA RAPELLO, matrícula nº 29289-3, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 14/10/66004, formulada pelo(a) Sr(a) MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 07/70/6021

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 14/10/63792, formulada pelo(a) Sr(a) FERNANDA MARIA BESTETTI FERREIRA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 14/10/2348.

NILSON JOSE BALBO

Resp. p/ Diretoria do DARH/SMRH

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 83367/2014**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANABEL BALDIBIA SOARES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ANABEL BALDIBIA SOARES, matrícula nº 94749-0, R.G Nº 10.193.666, CPF Nº 102.249.448-19, PASEP nº 1.208.668.260-5, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de SUPLENTE - EDUCACAO INFANTIL, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2292, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83368/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NILCEIA REGINA SIQUEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora NILCEIA REGINA SIQUEIRA, matrícula nº 57943-2, R.G Nº 11.186.536-7, CPF Nº 026.553.248-54, PASEP Nº 1.700.264.508-9, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo ENFERMEIRO, grupo G, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2138, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83369/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DURIVAL JOSE GASPAROTO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor DURIVAL JOSE GASPAROTO, matrícula nº 108066-0, R.G Nº 5.111.120-2, CPF Nº 197.716.498-68, PASEP nº 1.700.354.536-3, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (ESPECIAL DO MAGISTÉRIO), no cargo de Professor de Educação Básica III - História, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/1720, e com base na jornada de 40 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83370/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSSANA ANTUNES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ROSSANA ANTUNES, matrícula nº 80989-6, R.G Nº 12.555.009-1, CPF Nº 016.819.948-36, PASEP Nº 1.700.349.781-4, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo VICE DIRETOR, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2260, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83371/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA BARBOSA DOS REIS PRIETO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora VERA LUCIA BARBOSA DOS REIS PRIETO, matrícula nº 59049-5, R.G Nº 10.126.653, CPF Nº 004.797.278-56, PASEP Nº 1.082.033.861-0, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo ENFERMEIRO, grupo G, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/10/54461, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83372/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEIDE JOSE DE SOUZA SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora NEIDE JOSE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 64239-8, R.G Nº 14.282.959-6, CPF Nº 016.946.618-30, PASEP Nº 1.084.865.421-5, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 99/50/459, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83373/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE AIRTON VIAN, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor AIRTON VIAN, matrícula nº 27815-7, R.G Nº 5.453.961-4, CPF Nº 582.485.608-72, PASEP Nº 1.004.813.405-5, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA MASCULINO, Grupo CDI, Nível 5, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 98/00/60816 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83375/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TEREZA SILVA SANTOS SCORCAFAVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora TEREZA SILVA SANTOS SCORCAFAVA, matrícula nº 64255-0, R.G Nº 8.930.344-1, CPF Nº 963.747.058-15, PASEP Nº 1.056.267.131-2, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 93/00/30877, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83382/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MANOEL ZAP, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor MANOEL ZAP, matrícula nº 95774-7, R.G Nº 12.794.145-9, CPF Nº 089.561.039-68, PASEP nº 1.080.265.315-1, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de PINTOR DE OBRAS, grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 14/25/1207, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83383/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELENA PARRA VIEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ELENA PARRA VIEIRA, matrícula nº 86327-0, R.G Nº 16.969.706-X, CPF Nº 137.454.808-13, PASEP Nº 1.700.037.425-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de MONITOR INFANTO JUVENIL I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 14/25/704 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83384/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCISCA DE ASSIS DE BRITO SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora FRANCISCA DE ASSIS DE BRITO SANTOS, matrícula nº 29434-9, R.G Nº 14.916.962-0, CPF Nº 069.059.348-10, PASEP nº 1.081.551.557-7, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, grupo C, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/1033, e com base na jornada de 36

horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83385/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROMEU RODRIGUES FILHO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor ROMEU RODRIGUES FILHO, matrícula nº 89228-9, R.G Nº 7.629.394-4, CPF Nº 773.229.408-49, PASEP Nº 1.055.197.645-1, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, grupo E, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1569, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83386/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEIDE MODESTO COSTA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora NEIDE MODESTO COSTA, matrícula nº 83886-1, R.G Nº 14.469.671-X, CPF Nº 102.473.158-85, PASEP Nº 1.081.718.135-8, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo MONITOR INFANTO JUVENIL I, grupo D, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2718, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83387/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUELY CASTRO DE ALMEIDA PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SUELY CASTRO DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 102214-8, R.G Nº 6.373.510-6, CPF Nº 024.669.608-77, PASEP Nº 1.222.583.597-9, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, Subgrupo D-B, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/25/1797, e com base na jornada de 40 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83388/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANDRELINA APARECIDA DE LIMA PACAGNELLA, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI".

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ANDRELINA APARECIDA DE LIMA PACAGNELLA, matrícula nº 88274-7 R.G Nº 11.264.293-7, CPF Nº 055.426.308-47, PASEP Nº 1.208.617.997-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de ENFERMEIRO, Grupo G, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/10/21667 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83389/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CELIA DO AMARAL AVINO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora CELIA DO AMARAL AVINO, matrícula nº 109616-8, R.G Nº 6.903.758-9 CPF Nº 059.210.948-89 PASEP. 1.056.523.010-4, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de VICE DIRETOR, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/46822, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83390/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO FERREIRA ALBUQUERQUE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor ANTONIO FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 81867-4, R.G Nº 35.780.173-8, CPF Nº 189.244.509-30, PASEP Nº 1.011.457.561-1, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de CONSERVADOR EQUIPAMENTOS INSTALACÕES, Grupo B, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado 14/25/1238, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2014

PORTARIA N.º 83394/2014

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/01964 PAS

INTERESSADO: GARAGEM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/01944 PAS

INTERESSADO: EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S.A.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/00164 PAS

INTERESSADO: SANDRA REGINA SIMÕES 20166396877
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
PARA CONTINUIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROTOCOLO SOB Nº 15/07/00164 SOLICITA-SE QUE SEJA PROTOCOLADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM. A SEGUINTE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- DOCUMENTO NO QUAL INFORMA A INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE, NO MÍNIMO, 1000 L.

PROTOCOLO: 15/07/00172 PAS

INTERESSADO: CHOCOLATERIA E CAFETERIA FC LTDA - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/00115 PAS

INTERESSADO: ROTISSERIE PASTA PER TUTTI LTDA - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/00171 PAS

INTERESSADO: HASHIMOTO & VIEIRA LANCHONETE LTDA - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Campinas, 28 de janeiro de 2015

MARIA HELENA C. R. PASSOS

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preço unitário de R\$ 1.538,00 (Hum mil e quinhentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 64.596,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), ofertados pela empresa adjudicatária **ALPHA COMERCIAL EIRELI - EPP**.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 7/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1348**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos VI e IX da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **105.848-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 5/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1322**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos III, IV, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **34.374-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 6/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1337**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **110.237-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 8/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1355**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **27.857-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/820

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.º **Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar , 137 , Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100** a tomar ciência da decisão de fl. 78 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epígrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no **horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 121.654-6**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 218/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 290/2013 SMCASP**.

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 27 de janeiro de 2015

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR

Corregedor Da Guarda Municipal De Campinas

PORTARIA Nº 9/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1357**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrículas nº. **43.690-9 e 106.036-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores públicos referidos deverão comparecerem à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CANCELAMENTO

Protocolo: 2000/70/2262 - Proprietário: Waldemar dos Santos Furlan - quartirão 3871 - quadra EE - lote 38 - ficam cancelados os Autos de Infração e Multa numeros 1327 e 1332 face constar nos mesmos numero da intimação incorreta.

Campinas, 27 de janeiro de 2015

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2014/10/56.165 - Interessado: SMSP - Assunto: Pregão Eletrônico n.º 395/2014 - Objeto: Aquisição de Sementes

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13. **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **SE-**

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO

Prot.: 2012/10/47006

In.: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Campinas.

Solicitamos o comparecimento do interessado, ou do seu representante legal, nesta SVDS no Setor de Licenciamento Ambiental para dar ciência nos pareceres exarados as fls. 103 e 114 do protocolo 12/10/47006

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14 às 17 horas, no 17º andar .

Campinas, 27 de janeiro de 2015

ENGº ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil - Matrícula:123.232-0

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Protocolo nº 2011/10/9544

Interessado: Tempo Automóveis e Peças LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de REGULARIZAÇÃO Ambiental do empreendimento, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data desta publicação, para apresentar os seguintes documentos:

- Itens 2, 13, 18 e 23 do Anexo I-A, Inciso I do Decreto nº 18.306/14;
- Itens 1 e 5 do Anexo I-A, Inciso II do Decreto nº 18.306/14;
- Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo I-A, Inciso III do Decreto nº 18.306/14;
- Certificado de Conclusão ou "Habite-se" emitido pela SEMURB caso haja;
- Comprovante de pagamento do preço de análise conforme boleto emitido pela SVDS. Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 27 de janeiro de 2015

ENGº DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil - Matrícula:123.234-7

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

AGO DE NOVEMBRO DE 2014 - CONGEAPA

Ata da AGO de novembro de 2014 do CONGEAPA. Aos dias 25 de novembro de 2014, com início às 18 horas, na Sede do Conselho, sito à Rua Heitor Penteado, 1162 - Distrito de Joaquim Egídio, com a presença dos seguintes conselheiros Rogério Menezes de Melo (SVDS), Alethea Borsari (SVDS), Claudia Esmeriz (SVDS), Marcelo Ferreira da Silva (SEPLAN), Eros de Marconsini e Vizele (Sec. Mun. de Desenvolvimento), Wander de Oliveira Villalba (Subprefeitura de Sousas), Marcelo Duarte da Conceição (Subprefeitura de Joaquim Egídio), Nelson Ribeiro Machado (AR-14), Marcia Gonçalves Rodrigues (ICMBio), Marília Abdo Palhares (SANASA), José Aparecido de Lima (Associação de Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes), Sandra Regina Venâncio Martins (Associação de Moradores Voluntários do Bairro Nova Sousas), Rosângela Aparecida Moraes Villa do Miu (Associação Morada das Nascentes), Sandra Márcia Martins Marques (Associação Moradores e Amigos de Joaquim Egídio), Jorge Alberto Teixeira (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia), Eduardo Lunardelli Novaes (Sindicato Rural de Campinas), Maria da Graça Gargantini (Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura), Cristina Aparecida Gonçalves Rodrigues (EMBRAPA), Angela Rubim Podolsky (APAVIVA), Rafael Duarte Moya (SOS Mata Santa Genebra). Com a presença dos seguintes cidadãos: Phillip Cardoso, Ana Carolina Barello e Isadora Salviano. Às 18:35 horas na segunda chamada, o Presidente deu por aberta a AGO de novembro de 2014 e leu a Pauta publicada em D.O.M com a Ordem do Dia 1) Aprovação da Ata da reunião anterior; 2) Informes da Presidência; 3) Fala dos Conselheiros; 4) Apresentação do Plano Municipal de Recursos Hídricos pela SVDS; 5) Eleição da Câmara Técnica da AR14 e 6) Análise de Protocolados. Dando início ao primeiro item de pauta colocou em votação a Ata da AGO de outubro de 2014. A mesma foi aprovada com 2 abstenções dos conselheiros Marcelo F. Da Silva e Sandra Venâncio. No segundo item de pauta, o Presidente falou sobre a resposta ao Ofício CONGEAPA nº 24 enviado ao 7º BPM do Corpo de Bombeiros ao Major Wilson Lago Filho quanto a frota disponível para atender incêndio na Região da APA. Falou também que outra resposta recebida fora da SVDS quanto a apresentação ao Pleno do CONGEAPA sobre o Programa Municipal de Recursos Hídricos. Infelizmente outros ofícios encaminhados pela Diretora do Conselho até o momento não foram respondidos, o que enervará uma ação mais incisiva por parte do Conselho, que evocará seu direito à resposta fazendo valer a Lei de Acesso à Informação. O terceiro item de pauta foi o informe dos conselheiros. Conselheira Angela Podolsk informou que o Ofício referente a contratação do Plano de Manejo foi encaminhado e caso não receba resposta em 30 dias encaminhará ao Ministério Público. Também enviou e-mail à Petrobrás. A seguir a conselheira deu ao pleno um panorama de como está o levantamento do caso da Av. Mackenzie e lembrou que aguarda por parte da SVDS os encaminhamentos inerentes a inscrição da APA de Sousas e Joaquim Egídio no Estado de São Paulo. A conselheira Sandra Marques perguntou sobre os ofícios enviados à fiscalização da Iluminação na APA. O conselheiro José Aparecido informou que fez uma denúncia à Base da Polícia Ambiental e os mesmos o informaram que desconhecem ter APA em Campinas. A conselheira Sandra Ventura solicitou maiores esclarecimentos sobre os efeitos da Resolução nº 1 em vigor. O visitante Carlos Alexandre, presidente do COMDEMA, falou ao pleno sobre o trabalho conjunto das comissões de Análise de Protocolados do CONGEAPA e de Análise de Território do COMDEMA sobre a Av. Mackenzie e de sua ida ao MP para falar sobre o assunto a convite da conselheira Angela Podolsky. O quarto item de pauta foi a apresentação do Plano Municipal de Recursos Hídricos onde o Engenheiro Ambiental da SVDS Phillip de Souza Cardoso explanou sobre a metodologia aplicada na realização das oficinas participativas do PMHR que dividiram-se em 7 oficinas, a saber: Anhumas, Atibaia/Jaguari, Quilombo, Capivari I, Capivari II, Setorial Rural e Setorial Indústria. Ao término da apresentação, o Presidente Rafael Moya elogiou o trabalho apresentado pela equipe técnica da SVDS e disse que espera ver tudo isso aplicado como política pública de fato e já fez um convite ao Secretário Rogério Menezes que se encontrava presente, para retornar ao CONGEAPA após a execução da etapa de diagnósticos e propostas de projetos que está programada para ocorrer no segundo semestre de 2015.

Lembrou também que existe uma vinculação entre a elaboração dos planos com a Lei Orçamentária Municipal. Aberta a palavra para os conselheiros, o conselheiro José Aparecido perguntou sobre até que ponto a PMC está engajada em executar as ações propostas no Plano. A conselheira Angela Podolsk perguntou sobre quais são as políticas públicas municipais voltadas para o conceito de bacias hidrográficas e se existe de fato por parte do Poder Público a intenção de aplicar o Plano. O conselheiro Jorge Alberto sugeriu que se faça um mapeamento das nascentes, matas ciliares e APP com seu atual estado de degradação ou não e que se disponibilize a informação num site. Propôs também que esse tema seja debatido nas salas de aula para jovens e crianças formarem opinião sobre o tema. A conselheira Sandra Marques perguntou sobre a ETE de Sousas, cuja placa de sinalização encontra-se numa área de Sousas e a mesma desconhece se está em funcionamento ou não. A conselheira Sandra Venâncio perguntou se já existem propostas de recuperação das áreas degradadas. O conselheiro Eduardo Novaes elogiou o trabalho apresentado e como produtor rural também elogiou a proposta apresentada com o PSA. A conselheira Maria da Graça elogiou a sistemática escolhida para a realização das oficinas e a escolha por trabalhar como unidade a bacia hidrográfica do município. O convidado Carlos Alexandre, presidente do COMDEMA disse que todo trabalho foi um ganho importante para todos e principalmente por que houve a participação popular, por isso fez questão de participar das oficinas. Disse também que está propondo pelo COMDEMA a realização de um fórum para discutir a crise hídrica no município de Campinas. O conselheiro José Aparecido perguntou sobre qual é o impacto na Bacia com o represamento do Rio Atibaia e como a municipalidade está vendo tudo isso. Após a rodada de perguntas os representantes da SVDS presentes responderam ao pleno que a maioria das respostas se dará após o término do plano e que a SANASA poderá dar as respostas referentes ao abastecimento e esgoto. O Secretário Rogério Menezes agradeceu ao pleno e convidou ao Conselho para participar da reunião do PROAMB que tratará de novos projetos e distribuição de recursos financeiros a serem desenvolvidos e aplicados no próximo ano, no âmbito da SVDS. O próximo item de pauta foi a eleição dos participantes da Câmara Técnica da AR 14, após a indicação e votação unânime do pleno a composição ficou: José Aparecido - Coordenador, Rosângela do Mio - Relatora, Eduardo Novaes e Claudia Esmeriz. O último item de pauta foi a apresentação dos pareceres da Comissão de Análise de Protocolados como segue: 1) Protocolo 2013/40/301 - Interessado Subprefeitura do Distrito de Sousas, solicitação de dispensa de licenciamento ambiental. Cientes do Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental 08/2013 e do Parecer do Diretor do Depto. de Licenciamento Ambiental, damos a concordância da Dispensa do Licenciamento assim como de qualquer compensação ambiental. Aprovado com 1 abstenção do conselheiro Jorge Alberto. 2) Protocolo 2014/10/30702 - Interessado: Arsenal Administradora de Bens Ltda. Ref.: Obra de implantação de barragem. Parecer: Apesar de não representar um grande empreendimento, o volume de terra de bota fora gerado assim como alguns taludes resultantes serão maiores que 4 metros de altura o que contraria a Lei 10.850/01 - como demonstra o corte DD. A CT de Protocolados sugere então que seja adotado o mesmo princípio que foi sugerido que seja adotado o mesmo procedimento adotado para outros empreendimentos de grande impacto. O CONGEAPA seguindo a Lei 10.850/01 que institui a criação da APA de Campinas assim como desse conselho, na reunião ordinária do dia 28 de Outubro de 2.014 determinou: Considerando que a Lei 10.850/01 dava prazo de no máximo até 2008 para que o Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental de Campinas fosse elaborado de tal forma dar base e nortear as decisões e deliberações desse conselho. Frente a gravíssima situação ambiental de seca e crise hídrica pela qual estamos passando, sendo que a APA representa a maior fonte dos nossos recursos hídricos; reforça-se a urgência de que as ações na APA sejam balizadas e coordenadas por um plano que garanta, em longo prazo, os recursos naturais ai existentes. Considerando o atraso de mais de 6 anos na elaboração do Plano de Manejo da APA que será o norteador das tomadas de decisão do Conselho e balizador das discussões de intervenção na APA. Encaminhe-se posteriormente para a CETESB. MORATÓRIA NA ANÁLISE DE PROTOCOLADOS DE EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO NA APA ATÉ QUE O PLANO DE MANEJO SEJA ALVO DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA PMC QUANDO DEVERÁ SER FEITA NOVO PLEITO PARA DECISÃO EM RELAÇÃO ÀS ANÁLISES DE PROTOCOLOS. Aprovado com 1 voto contrário do conselheiro Eduardo Novaes e 3 abstenções dos conselheiros Angela Podolsk, Marcelo Duarte e Marília. 3) Protocolo 2014/10/4295 - Interessado Associação Amigos do Loteamento Morada das Nascentes. Trata-se de inscrição da entidade para participar como representante no CONGEAPA. Face ao acerto da situação sugeriu-se o arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade. 4) Protocolo 2008/10/052952 - Interessado: CONGEAPA. Ref.: LEGALIDADE DAS OBRAS NO MORRO DO CRUZEIRO. Resumo: questionadas as obras no morro do cruzeiro já que trata-se de topo de morro e portanto protegido pela lei federal 4771/65 alterado pela lei federal 7803/89 e pela lei 10.850/01. Foram feitas fiscalizações e inúmeros incidentes ocorreram colocando em risco moradores e pelo assoreamento e erosões. Porém existe um projeto aprovado e alvará de construção. Contudo, o CONGEAPA questionou as informações passadas pelo proprietário e autor do projeto como verdadeiras já que pelas cotas apresentadas em projeto representam uma inclinação de cerca de 10% não compatíveis com o local que evidentemente tem inclinação muito acima desta informada. Solicitamos também que fossem apresentados levantamentos planialtimétricos anteriores às intervenções onde deveriam ser checadas as informações fornecidas de cotas de nível. A CAP-DUOS afirma que as cotas informadas de 714 m a 740 m são valores próximos a cota 725 m que é a cota indicada pela ficha informativa. Parecer: A diferença entre as cotas 714 para a cota 725 representa de fato 11 metros de altura, ou seja, o equivalente a um edifício de quase 4 pavimentos. Assim como a cota 725 para a cota 740 representa de fato uma diferença de 15 metros de altura, ou seja, o equivalente a um edifício de 5 pavimentos; totalizaria uma diferença de um edifício de 9 pavimentos! O fato é que foi autorizado um empreendimento em topo de morro, ícone popular da população de Sousas, cuja declividade era superior que 30% (na divisa de 58m temos um desnível de 33%) que é proibido pelas leis federais 4771/65, alterada pela lei 7803/89 e pela lei municipal 10.850/01. Fato que colocou em risco não só o meio ambiente como a vida dos moradores do distrito como é relatado no processo. Sugerimos a volta do processo ao CAP-DUOS para que esclareça não só essa "proximidade" das informações em relação às cotas assim como o atendimento das aprovações e licenciamentos às leis pertinentes. Aprovado com 3 votos contrários dos conselheiros Marcelo F. Da Silva, Marcelo Duarte e Wander de Oliveira Villalba. 5) Protocolo 2014/11/06119 - Interessado: NETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Ref.: Solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo. Histórico: A NETEL solicitou à Secretaria de Urbanismo da PMC a listagem de documentos para a obtenção do Licenciamento Ambiental de Infraestrutura para obra de implantação de canalização subterrânea para fibra óptica na AR 14. A SEMURB recebeu apenas a listagem dos documentos e, sem despacho nenhum, encaminhou à SEPLAN. A CSPF do DEPLAN analisou e confirmou que não há mapa com a localização da obra e nem o traçado da rede a ser implantada e solicitou, por e-mail, ao interessado, que enviasse uma imagem do Google identificando a localiza-

ção da obra. Sinalizou sobre uma Ordem de Serviço dada em 02/04/14 em que a SEINFRA, através de outro protocolo - 14/10/15914 de 28/03/2014 do mesmo assunto - autorizou, através de uma Ordem de Serviço, a dar início a execução dos serviços com prazo de 180 dias a partir de 02/04/2014 mediante a apresentação de cópias das autorizações e licenciamentos necessários previstos na legislação Federal, Estadual e Municipal antes do início das obras. Solicitou também que fosse comunicado à SE-TRANSP-EMDEC, SANASA, CPFL e outros órgãos envolvidos, sobre as interferências e viabilidade técnica da execução. "Porém não cita o CONGEAPA". Apenas após ser enviada à SVDS que esta solicitou o encaminhamento ao CONGEAPA por se tratar de área da AR14, dentro da APA. Em 15/05 a Secretaria Executiva encaminhou preliminarmente à coordenadoria de fiscalização para instruir o processo antes do envio ao conselho. O setor de fiscalização preparou um relatório da diligência ocorrida em 10 de abril que constatou danos ambientais causados por esta obra de grande porte, em parte já concluída. Existe outro protocolo a este respeito, n. 2014/10/18777, provavelmente denunciando a obra. Foram lavrados dois Autos de Inspeção - 981 e 982 - determinando a paralisação imediata das obras e mesmo assim as obras continuaram. Considerando que as obras não possuem autorizações e licenças ambientais da SVDS, a Coordenadoria de fiscalização aplicou Auto de Infração, Imposição Penalidade de Embargo n. 46/14 e um Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa para 4 infrações cometidas. Informam também que o protocolo 14/10/18777 encontra-se com o Departamento do Verde para elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta para compensação ambiental do dano causado. E também informam que a obra só será desembargada após atender as seguintes condições: pagamento das multas impostas, obtenção das licenças ambientais prévias e de instalação junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental e assinatura do Termo de Ajuste de Conduta. Parecer: Primeiramente queremos enaltecer as iniciativas tomadas pelo conselheiro José Aparecido Lima que tomou a frente e enfrentou sozinho todas as estâncias até que fosse atendido nas suas reclamações. Serve de exemplo como cidadão e como conselheiro deste conselho. A SVDS também merece nossos elogios pelo tratamento rápido e competente dado ao caso além de sempre buscar a manifestação desse conselho quando o assunto é pertinente. Por outro lado, o protocolo em questão pediria a manifestação deste Conselho Gestor de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, porém a própria Prefeitura de Campinas através de algumas de suas secretarias ignoraram a Lei 10.850/2001 em que consta que este órgão deve ser ouvido em todo e qualquer projeto/obra inserido na área da APA. Neste caso o dano ambiental foi grandioso, segundo nosso Conselheiro Aparecido - representante da região atingida pela obra no nosso conselho. Solicitamos informações se existe a possibilidade desta empresa ser banida de realizar serviços no município. Solicitamos a uma Secretaria Executiva envie ofício ao Ministério Público, em nome do CONGEAPA, comunicando o fato - com cópia de inteiro teor do processo. Solicitamos o encaminhamento desse protocolo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que todas as medidas jurídicas cabíveis sejam tomadas já que o interessado não apresentou o licenciamento ambiental. Solicitamos que a SEMURB seja comunicada sobre a suspensão do referido pedido de certidão de uso até que todas as condições impostas pela SVDS sejam resolvidas. Aprovado com 1 voto contrário do conselheiro Jorge Alberto. 6) Protocolo 2013/10/42120 - Interessado: COPEL- Companhia Paranaense de Energia- Governo do Paraná. Ref.- resposta da Copel com relatório que apresenta as mudanças e adequações do traçado da linha de transmissão que antes passava ao lado da mata e sede da fazenda Recreio em Sousas e que por solicitação do CONDEPACC E CONGEAPA, foi deslocada respeitando a distância mínima de 30 metros para a mata e 100 metros para a sede da fazenda. HISTÓRICO: O CONGEAPA sugeriu que haja uso de parte da compensação ambiental de R\$ 1.078.609 depositada no Fundo Especial de Despesa para preservação da biodiversidade e dos recursos naturais - FPBRN. A COPEL solicita a reconsideração do entendimento contrário manifestado pelo CONGEAPA dirigido a prefeitura de Campinas que mediante as alterações acima citadas e afirmação que será efetuado um estudo de viabilidade junto a CETESB sobre o uso em Educação Ambiental, Reflorestamento e corredores ecológicos e NA MEDIDA DO POSSÍVEL a solicitação será atendida. O CONGEAPA enviou Ofício à CETESB solicitando parte do recurso como compensação ambiental à APA de Campinas. A CETESB responde que os recursos foram depositados no Fundo Especial de Despesa para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais (FPBRN) conforme deliberação da Câmara de Compensação Ambiental (CCA) da SMA. Portanto não cabe à ela a definição da destinação dos recursos. Parecer: O CONGEAPA toma ciência e sugere que as CTs do conselho tenham conhecimento do recurso para que possam, em momento oportuno, desenvolver Plano de Trabalho para encaminhar à CCA/SMS para análise e aprovação. Encaminhamos para arquivamento. Aprovado com uma abstenção da conselheira Sandra Marques. 7) Protocolo 2014/10/31315 - HABRIGA Administração de Bens Ltda. Ref.: Aprovação de Projeto de Drenagem, Piso permeável para Empreendimento Comercial na área do Loteamento Santana do Parnaíba. Parecer: O CONGEAPA seguindo a Lei 10.850/01 que institui a criação da APA de Campinas assim como desse conselho, na reunião ordinária do dia 28 de Outubro de 2.014 determinou: Considerando que a Lei 10.850/01 dava prazo de no máximo até 2008 para que o Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental de Campinas fosse elaborado de tal forma dar base e nortear as decisões e deliberações desse conselho. Frente à gravíssima situação ambiental de seca e crise hídrica pela qual estamos passando, sendo que a APA representa a maior fonte dos nossos recursos hídricos; reforça-se a urgência de que as ações na APA sejam balizadas e coordenadas por um plano que garanta, em longo prazo, os recursos naturais aí existentes. Considerando o atraso de mais de 6 anos na Elaboração do Plano de Manejo da APA que será o norteador das tomadas de decisão do Conselho e balizador das discussões de intervenção na APA. MORATÓRIA NA ANÁLISE DE PROTOCOLADOS DE EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO NA APA ATÉ QUE O PLANO DE MANEJO SEJA ALVO DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA PMC QUANDO DEVERÁ SER FEITA NOVO PLEITO PARA DECISÃO EM RELAÇÃO ÀS ANÁLISES DE PROTOCOLOS. Aprovado por unanimidade. 8) Protocolo 2013/10/19264 - Interessado: CPFL- Centrais Geradoras Ltda Ref:- Vistoria para Alvará de Uso CSU-DECON. HISTÓRICO: O protocolo trata de pedido de implantação de usina e de barragens para geração de energia e de reforço de fornecimento de água para o sistema Cantareira, entre outros. Trata-se de protocolo complexo e que a Câmara Técnica adotou a decisão do pleno na última reunião no que se refere à moratória na análise de protocolos de grandes empreendimentos. Assim sendo, tampouco o analisou. Parecer: O CONGEAPA seguindo a Lei 10.850/01 que institui a criação da APA de Campinas assim como desse conselho, na reunião ordinária do dia 28 de Outubro de 2.014 determinou: Considerando que a Lei 10.850/01 dava prazo de no máximo até 2008 para que o Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental de Campinas fosse elaborado de tal forma dar base e nortear as decisões e deliberações desse conselho. Frente a gravíssima situação ambiental de seca e crise hídrica pela qual estamos passando, sendo que a APA representa a maior fonte dos nossos recursos hídricos; reforça-se a urgência de que as ações na APA sejam balizadas e coordenadas por um plano que garanta, em longo prazo, os recursos naturais aí existentes. Considerando o atraso de mais de 6

anos na Elaboração do Plano de Manejo da APA que será o norteador das tomadas de decisão do Conselho e balizador das discussões de intervenção na APA. MORATÓRIA NA ANÁLISE DE PROTOCOLADOS DE EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO NA APA ATÉ QUE O PLANO DE MANEJO SEJA ALVO DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA PMC QUANDO DEVERÁ SER FEITA NOVO PLEITO PARA DECISÃO EM RELAÇÃO ÀS ANÁLISES DE PROTOCOLOS. Aprovado por unanimidade. O presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a AGO de NOVEMBRO e eu Janete do Prado Alves Navarro lavrei a presente ata.

Campinas, 25 de novembro de 2014

RAFAEL MOYA
Presidente CONGEAPA

AGO DE DEZEMBRO DE 2014 - CONGEAPA

Ata da AGO de Dezembro de 2014 do CONGEAPA. Aos 16 de Dezembro de 2014, com início às 18 horas na Sede do Conselho, sito à Rua Heitor Penteado nº 1162 - Distrito de Joaquim Egídio, a Secretária Executiva Janete do Prado Alves Navarro fez a primeira chamada com a presença de dois conselheiros: André Luiz dos Santos Furtado (EMBRAPA) e Enide Mizue Takeda Penteado (SEPLAN). Às 18:30 horas o Presidente Rafael Duarte Moya fez a segunda chamada e estavam presentes apenas 8 conselheiros: Alethea Borsari Peraro (SVDS), Enide Mizue Takeda Penteado (SEPLAN), Marília Abdo Palhares (SANASA), Sandra Marcia Martins Marques (Associação Moradores e Amigos de Joaquim Egídio), Eduardo Lunardelli Novaes (Sindicato Rural de Campinas), Lindon Fonseca Matias (UNICAMP), André Luiz dos Santos Furtado (EMBRAPA) e Rafael Duarte Moya (SOS Mata Santa Genebra). Estavam presentes os cidadãos Carlos Alexandre Silva e André Boni Ferreira. O Presidente leu o Decreto 14.102 de 08 de outubro de 2002 que versa sobre o Regimento Interno, como segue: Art. 19 - À hora estipulada, o Presidente do Conselho ou o conselheiro que o substituirá verificará o quorum no livro de presença. Havendo quorum, declarará iniciada a reunião. § 1º O quorum das reuniões se estabelece com a presença da maioria absoluta (50 % mais um) dos conselheiros com efetivo mandato de titular, ou de seu suplente em caso de ausência do titular; § 2º Caso não haja quorum em primeira chamada, serão aguardados 30 minutos para nova verificação, quando será dado início ou será encerrada a reunião. § 3º Os trabalhos serão relatados circunstanciadamente no livro de atas de reuniões, as quais serão assinadas pelo Presidente ou seu substituto. § 4º Não havendo a reunião, será anotado em ata a relação dos conselheiros que assinaram o livro de presença e o encerramento da mesma pela Presidência. O Presidente declarou que face a presença de apenas 8 (oito) Conselheiros na segunda chamada do pleno, de acordo com os termos regimentais deveriam haver 10 (dez) Conselheiros, por isso declarou encerrada a AGO de Dezembro de 2014 por falta de quórum e eu Janete do Prado Alves Navarro lavrei a presente ata. Campinas, 16 de Dezembro de 2014.

Campinas, 16 de dezembro de 2014

RAFAEL MOYA
Presidente CONGEAPA

PARECERES APRESENTADOS E VOTADOS NA AGO DE 27 DE JANEIRO DE 2015 CONGEAPA

1) Protocolo 2013/18/00416 - Interessado: Brasilinvest Empreendimentos e Participações - Ref.: GAPE - Análise de estudo de viabilidade/SVDS Histórico: Trata-se de solicitação de análise de viabilidade de construção de templo religioso com área a ser construída de 736,00 m² com bolsão de estacionamento para 50 vagas, espelho d'água, pátio e vias de circulação a serem implantadas na gleba desmembrada do sítio Jaberave, área rural da APA. Em Abril de 2014, o eng. Celso R. Freitas questiona a legalidade dessa intenção já que a Lei 10850/01 cria a APA com intuito preservacionista para incentivo a produção agrícola, estímulo à agropecuária, silvicultura, etc. E envia à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que se manifeste a esse respeito como também sobre leis estaduais e federais assim como solicita que o processo seja encaminhado ao CONGEAPA e ao INCRA para que sejam consultados. O processo é enviado à Secret. De Assuntos Jurídicos que não vê óbices. Foi feito PTA 110/14-III que diz ser viável pedindo que se use árvores nativas no projeto paisagístico do empreendimento e que a taxa de permeabilidade seja no mínimo de 30%. O GAPE emite certidão de viabilidade nº 00030/G.A.P.E. O processo então é encaminhado simultaneamente ao INCRA e ao CONGEAPA com prazo até 30 de janeiro para manifestação. Parecer: Levando-se em conta que o conselho decidiu pela moratória, ou seja, pela não análise de empreendimentos de grande porte na área da APA até que o processo licitatório para elaboração do Plano de Manejo seja definido por parte da PMC já que a ausência do Plano de Manejo deixa esse conselho sem embasamento suficiente para avaliar os devidos impactos a logo prazo que os mesmos terão na APA, o protocolo em questão não foi analisado por esse. Votação - Parecer aprovado por unanimidade. 2) Protocolo 2012/10/742 - Interessado: ARSENAL Administradora de Bens Ltda- Ref.: Projeto de Recuperação Florestal. Histórico: Trata-se de autorização de projeto de recuperação florestal como parte das regularizações de área devido a inúmeras infrações ocorridas na construção de açude na Fazenda Angélica. São apresentados estudos de reflorestamento e PTA nº 177/14-III que verifica que é viável a implantação do projeto de recuperação florestal. Contudo ao Conselho não fica claro se o projeto compensa efetivamente, em tese, o enorme crime ambiental efetivado em APP. A própria Arsenal descreve as inúmeras irregularidades cometidas tais como: - intervenção em APP com finalidade de construção de barramentos e reservatórios de água sem autorização de órgão ambiental; - promover a supressão de 0,32 ha de vegetação secundária em estágio médio de regeneração em APP; - intervenção em 1,08 ha de APP a jusante do barramento em construção. Assim sendo, o conselho solicita que a CETESB se manifeste em relação ao status desse processo como um todo, desde a situação em relação ao licenciamento da execução do vertedouro, da recuperação florestal, das multas e montantes pagos pelos crimes, em tese cometidos e se já foram adimplidos, etc. Parecer: Solicitar ao interessado que anexe copia dos processos, autuações, multas e seus pagamentos junto à CETESB. Solicitar à CETESB cópia do processo de inteiro teor e após, retorne ao CONGEAPA. Votação - Parecer aprovado com 1 abstenção do Conselheiro Lindon Fonseca Matias. 3) Protocolo nº 2014/10/63522 Interessado: Associação Amigos do Loteamento Morada das Nascentes - Ref.: Denúncia de danos ambientais dentro do Loteamento. Histórico: Em 02/12/2014 o arquiteto e urbanista Ariovaldo W. Campos, representando a Assoc. Dos Amigos do Loteamento Morada das Nascentes encaminha ofício ao CONGEAPA contendo uma série de denúncias de possíveis práticas de crime ambientais dentro do loteamento por diferentes proprietários. Parecer: Encaminhar ao setor de fiscalização da SVDS para vistoriar e, após, retornar ao conselho com todos os itens elencados e suas providências cabíveis caso sejam constatadas irregularidades. Votação: Parecer aprovado com 3 abstenções dos conselheiros Marcelo Duarte da Conceição, Jorge Alberto Teixeira e José Aparecido de Lima. 4) Protocolo 2014000772 - Interessado: Cibele Borges Marquez- Ref.: Movimentação de terra. Histórico: Autorização para movimentação de terra em terreno urbano à Rua

Ismael Carlos, nº 396, Vila Sônia, Sousas, neste município de Campinas. A área do terreno é de 315,85 m², inserida na Macrozona 1- APA. Em 10/10/2014, em visita ao local, os geólogos da SVDS constataram que as obras de construção do imóvel já haviam sido iniciadas, mesmo sem a emissão da autorização de movimentação de terra. O fato foi informado à Coordenadoria de Fiscalização, que vistoriou o local e aplicou o AIIPM nº 642/2014. Posteriormente, a Coordenadoria de Fiscalização enviou o protocolo ao Depto. do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, o qual elaborou minuta de TAC, a qual encontra-se na Secretaria de Assuntos Jurídicos para finalização do documento e posterior coleta de assinaturas. Ressalta-se que a multa mencionada já foi paga. O volume de movimentação de terra igual a 300,75 m³ de corte e 82,39 m³ de aterro. Existe PTA ATZ_01_2015_III_SG_2014000772 onde "entende-se que a atividade de movimentação de solos no volume declarado, pode ser autorizada/regularizada sem óbices" sendo a assinatura do TAC condicionante para essa autorização. Parecer: Favorável desde que o interessado cumpra integralmente o TAC. Após o cumprimento do TAC a SVDS deverá comunicar ao CONGEAPA. Votação: Parecer provado por unanimidade.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

RAFAEL MOYA
Presidente CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA

Fica(m) o(s) servidor(es) inativo(s) abaixo relacionado(s), notificado(s) sobre prazo de 05 dias para ciência de despacho de fls. 82/83.

Ana Fernandes João Pedro - Processo 2001/54539 - Matrícula nº 6527-7

Campinas, 27 de janeiro de 2015

ALINE PÉCORA
Diretora Previdenciária

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 1.1.5/2014 - Ata de Registro de Preços nº 001/2014 - Pregão Presencial nº 019/2013 - Protocolo nº 032/2013 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Emerson de Oliveira Martins Filmagens - ME - CNPJ: 13.157.299/0001-34 - Objeto: Registro de preços para produção, fornecimento e instalação de adesivos, a fim de garantir a comunicação visual dos terminais, estações de transferência, pontos e abrigos do Transporte Público Municipal - Valor Total: R\$ 131.455,50 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 26/01/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 007/12 - Pregão Presencial nº 006/12 - Protocolo nº 008/12, Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Klimtec Tecnologia Ltda. - CNPJ nº 03.455.628/0001-70, Do Objeto: Ficam acrescidos ao ANEXO I os itens abaixo: "2.2.1. Por solicitação da contratada, os arquivos digitais das notificações impressas deixarão de ser disponibilizados em "Nuven" e passarão a ser disponibilizados através de mídia digital (CD-R/DVD-R), em versão PDF, com campos pesquisáveis ilimitados (PDF Pesquisável), periodicamente, conforme necessidade da EMDEC."; "2.12.7.4. As notificações enviadas pela EMDEC para produção possuirão um "Espelho" separador de CEP's para a seção LOCAL, que será produzido com identificação visual no mesmo formato da Notificação, no qual ficará o registro da quantidade de documentos e a área de abrangência por CEP's para servir de amarras. Este "Espelho" será encaminhado em arquivo PDF juntamente com as notificações em seu correto posicionamento e será impresso em papel na cor amarelo intercalado automaticamente pelo sistema de impressão, fazendo assim as separações." - Do Valor: R\$ 10.415,00, por acréscimo de serviços, correspondente a 2,1893% - Data: 15/01/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

PORTARIA FJPO Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 81, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.399, de 8 de novembro de 1955 e em conformidade com o processo administrativo nº 2014/190/381,

RESOLVE:

EXONERAR, *ex officio*, a partir de 29 de janeiro de 2015, o servidor JOÃO GARLIPP TAGLIOLATO, matrícula 13-2, nomeado pela Portaria FJPO nº 09/2012, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de agosto de 2012, para exercer o cargo de Agente de Apoio Operacional do Quadro de Pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira.

Campinas, 28 de janeiro de 2015

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - BIÊNIO 2014/2016

Gestores Titulares

1. Marcos Eurípedes Pimenta
Presidência
3. Mario Sergio Rolim Zaidan
Diretoria Técnica
3. Fabio Cremasco
Diretoria Administrativa
4. Valéria Mello Jardimi
Distrito Sul

Gestores Suplentes

5. Carmen Sílvia Olmos
Humanização
6. Francisco Américo Fernandes Neto
Diretoria Assistencial Clínica
7. Maria Eliza Zambotti
Referência Técnica de Enfermagem
8. Wellington de Almeida
Distrito Sudoeste
- Funcionários Titulares**
9. Odirlei Leandro Muniz
Alas C e D
10. Marta Regina Lino
Ambulatório
11. Marcos Andre Calixto
Ambulatório
12. Dionete A. Andriози
PSA

Funcionários Suplentes

13. Rozeli Ribeiro
PSA
14. João Claudio L. Ridolfi
Radiologia
15. Adriana Maria da Silva Santos
Centro Cirúrgico
16. João Soares de Souza
PSA

Usuários Titulares

17. Erculano João
Distrito Norte
18. João Xavier
Distrito Sul
19. José Maurício Ettinger
Distrito Sudoeste
20. Domingos Carlos Almeida Pito
Distrito Leste
21. Neide Ap. Faveri Alves
Distrito Noroeste
22. Aldimir Hervella
Conselho Municipal do Idoso
23. Elpidio Santana de Siqueira
Com. Arquidiocesana da Pastoral Saúde
24. Manuel Silvério Teodoro
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

Usuários Suplentes

25. Valdir Oliveira
Distrito Norte
26. Wagner Emílio Beli
Distrito Sul
27. Devanir Bissoli
Distrito Sudoeste
28. Wladimir Souza Carneiro
Distrito Leste
29. Gil Rodrigues da Silva
Distrito Noroeste
30. Luciana Rodrigues de Araújo
Associação Esperança e Vida
31. Vania Lando de Carvalho
Conselho Municipal do Idoso
32. Ellen Machado Rodrigues
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº. 007/2014.

Protocolo: 0372/2014

Partes: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e

Unicred Campinas, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área da Saúde de Campinas e Região.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando especialmente possibilitar o acesso dos funcionários em exercício junto à conveniente aos serviços prestados pela conveniada. Campinas, 28/01/2015.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

CNPJ/MF Nº 46.119.855/0001-37

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Estão convocados os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2015, às 09h00min, no Salão Atibaia - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. Extraordinária:**

a) Deliberação sobre proposta de operação de emissão de debêntures não conversíveis (Instrução CVM 476). Campinas, 28 de janeiro de 2015.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. (28, 29 E 30)

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/320 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de medidores de volume tipo Woltmann Axial. Fica reaberto o prazo para recebimento das propostas, até às 8h do dia 12/02/2015 e início da disputa de preços dia 12/02/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 261/2014; Empresa: Pesca Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Eireli EPP; CNPJ: 07.769.587/0001-47, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: CAP PVC BJE DN50mm R\$3,28/pç; CAP PVC BJE DN75mm R\$8,60/pç; CAP PVC BJE DN100mm R\$15,20/pç; TE PVC BJE DN 140x140mm R\$102,00/pç; TE PVC BJE DN 50x50mm R\$11,55/pç; TE PVC BJE DN 75x50mm R\$24,80/pç; TE PVC BJE DN 75x75mm R\$23,52/pç; TE PVC BJE DN 140x100mm R\$102,76/pç; Lote 04: curva PVC PBJE 22G DN140mm R\$60,30/pç; curva PVC PBJE 22G DN160mm R\$94,32/pç; curva PVC PBJE 22G DN50mm R\$4,86/pç; curva PVC PBJE 45G DN140mm R\$60,30/pç; curva PVC PBJE 45G DN50mm R\$4,85/pç; curva PVC PBJE 45G DN75mm R\$12,80/pç; curva PVC PBJE 90G DN50mm R\$6,21/pç; curva PVC PBJE 90G DN75mm R\$15,75/pç; curva PVC PBJE 90G DN140mm R\$72,90/pç; Lote 09: redução PVC ocre PBJE DN200x150mm R\$15,00/pç; TE PVC ocre PBJE DN100x100mm R\$6,89/pç; TE PVC ocre PBJE DN150x100mm R\$15,41/pç; TE PVC ocre PBJE DN150x150mm R\$19,77/pç; Lote 10: redução PVC PBJE DN160x60mm R\$47,00/pç; redução PVC PBJE DN200x160mm R\$73,00/pç; redução PVC PBJE DN75x50mm R\$9,55/pç; redução PVC PBJE DN100x50mm R\$12,50/pç; redução PVC PBJE DN100x75mm R\$15,60/pç; Lote 12: selim PVC ocre 90G DN150x100mm c/ travas R\$4,88/pç; Ata Registrada: 14/01/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda; CNPJ: 82.977.109/0001-48, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 05: flange FOFO NBR7675 PN10 cego DN0300 R\$440,00/pç; Ata Registrada: 27/01/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Inbraplásticos - Indústria e Comércio de Acessórios em Plásticos Ltda EPP; CNPJ: 10.996.280/0001-93, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 06: luva adaptadora de PVC ocre DN100 R\$2,78/pç; luva adaptadora de PVC ocre DN150 R\$8,20/pç; Lote 11: selim PVC ocre p/ tubo PVC liso/corrugado DN150x100 R\$8,44/pç; Ata Registrada: 16/01/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Unitubos Indústria e Comércio de Conexões Ltda; CNPJ: 05.539.455/0001-01, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: curva curta PVC lisa PBJE ocre 45G DN100 R\$4,00/pç; curva PVC lisa PBJE ocre 90G DN100 R\$6,07/pç; curva PVC lisa PBJE ocre 90G DN150 R\$20,99/pç; Lote 03: curva PVC branco BS 90G DN50 R\$1,47/pç; Lote 08: luva PVC correr BJE ocre DN100 R\$3,53/pç; luva PVC correr BJE ocre DN150 R\$7,90/pç; luva PVC correr BJE ocre DN200 R\$12,37/pç; luva PVC correr BJE ocre DN250 R\$30,98/pç; luva PVC correr BJE ocre DN300 R\$51,00/pç; Lote 14: terminal inspeção e limpeza PVC ocre JE DN100 R\$13,14/pç; Ata Registrada: 15/01/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Corr Plastic Industrial Ltda; CNPJ: 67.731.091/0001-06, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 07: luva PVC correr BJE DN50mm R\$5,40/pç; luva PVC correr BJE DN75mm R\$12,58/pç; luva PVC correr BJE DN100mm R\$21,37/pç; Ata Registrada: 09/01/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Hidrotec Conexões para Saneamento Ltda ME; CNPJ: 68.081.280/0001-43, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 13: tampão articulado ocre para til DN100 R\$15,90/pç; Ata Registrada: 09/01/2015; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2012/90049; Dispensa de Licitação 462/2012; Contratada: Claro S/A; CNPJ: 40.432.544/0001-47; Objeto: prestação de serviço de assinatura anual de TV digital; Alteração da contratada devido à incorporação da empresa NET Serviços de Comunicação S/A pela Claro S/A.
Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/90006; Dispensa de Licitação 26/2014; Contratada: Claro S/A; CNPJ: 40.432.544/0001-47; Objeto: prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga; Alteração da contratada devido à incorporação da empresa NET Serviços de Comunicação S/A pela Claro S/A.
Aditamento n.2 ao Contrato n. 2014/5839; Pregão 276/2013; Contratada: El Shadai Comércio de Materiais de Segurança, Serviços de Portaria e Limpeza em Geral Ltda ME; CNPJ: 11.093.830/0001-27; Objeto: prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA; Vig. prorrog.: 04 meses; Reajuste: 7,00%; Valor adit.: R\$2.310.558,38.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite: 2014/007 - Aquisição de impressora laser monocromática, com cartão de memória flash e toner adicional. Comunicamos a homologação à empresa Inforshop Suprimentos Ltda., valor total R\$ 46.485,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO n. 2014/276 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de PVC (água e esgoto). Comunicamos a homologação do objeto do pregão às empresas **TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES.**, Lote 1 - R\$ 7.222,80, Lote 3 - R\$ 97.995,00, Lote 4 - R\$ 33.999,30, Lote 6 - R\$ 3.165,00 e Lote 8 - R\$ 16.499,22, **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.**, Lote 2 - R\$ 813.240,00 e Lote 5 - R\$ 227.880,00, **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.**, Lote 7 - R\$ 128.449,80 e **BRASIDAS EIRELI - ME.**, Lote 9 - R\$ 84.998,40, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO n. 2014/306 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de tampão circular de ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal. Comunicamos a homologação do objeto do pregão às empresas **MODELAGEM NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, Lote 1 - R\$ 49.880,00 e **COMERCIAL ATD LTDA - EPP.**, Lote 2 - R\$ 505.988,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**REVOGAÇÃO**

Pregão n. 2014/306 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de tampão circular de ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal. Comunicamos aos interessados a revogação do **Lote 03**, por não haver empresa classificada.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2014/330 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPACTADORES DE SOLO E PLACAS VIBRATORIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **CAMPIMAO - CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, lote 01, valor total R\$ 30.990,00. Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2015/2016****ATO DA PRESIDÊNCIA No. 03/2015**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

Considerando que compete ao Presidente designar os membros das comissões permanentes mediante indicação dos líderes de partidos;

Considerando que os partidos indicaram seus respectivos líderes e estes, em reunião conjunta com a Presidência, resolveram, em comum acordo, indicar as comissões de que pretendem participar, bem como os membros que as integrarão;

Este Presidente resolve:

1- Constituir as comissões permanentes - segundo as indicações feitas - que terão as seguintes configurações:

Constituição e Legalidade**Titulares**

Thiago Ferrari
Gilberto Vermelho
Marcos Bernadelli
Paulo Galtério
Zé Carlos
Ângelo Barreto
Vinicius Gratti

Suplentes

Jorge Schneider
Luiz Cirilo
Artur Orsi
Antônio Flôres
Cid Ferreira
Pedro Tourinho
Neusa do São João

Finanças e Orçamento**Titulares**

Marcos Bernadelli
Antônio Flôres
Zé Carlos
Jorge Schneider
Jeziel Silva

Suplentes

Luiz Cirilo
Paulo Galtério
Tico Costa
Thiago Ferrari
Prof. Alberto

Política Urbana**Titulares**

Zé Carlos
Luiz Cirilo
Antônio Flôres
Carlão do PT
Jorge Schneider

Suplentes

Tico Costa
Gilberto Vermelho
Paulo Galtério
Pedro Tourinho
Thiago Ferrari

Política Social e Saúde**Titulares**

Gilberto Vermelho
Tico Costa
Paulo Galtério
Pedro Tourinho
Neusa do São João

Suplentes

Jorge da Farmácia
Zé Carlos
Antônio Flôres
Ângelo Barreto
Vinicius Gratti

Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor**Titulares**

Cidão Santos
Artur Orsi
Paulo Galtério
Jaíson Canário
Prof. Ronaldo

Suplentes

Carmo Luiz
Luiz Cirilo
Antônio Flôres
Cid Ferreira
Edison Ribeiro

Educação, Cultura e Esporte**Titulares**

Antônio Flôres
Marcos Bernadelli
Tico Costa
Pedro Tourinho
Thiago Ferrari

Suplentes

Paulo Galtério
Gilberto Vermelho

Zé Carlos

Carlão do PT

Jorge Schneider

Administração Pública**Titulares**

Paulo Galtério

Luiz Cirilo

Zé Carlos

Pedro Tourinho

Luiz Rossini

Suplentes

Antônio Flôres

Artur Orsi

Cid Ferreira

Ângelo Barreto

Cidão Santos

Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania**Titulares**

Carlão do PT

Artur Orsi

Paulo Galtério

Jaírson Canário

Vinicius Gratti

Suplentes

Pedro Tourinho

Luiz Cirilo

Antônio Flôres

Tico Costa

Neusa do São João

Assuntos de Segurança Pública**Titulares**

Tico Costa

Gilberto Vermelho

Paulo Galtério

Carlão do PT

André Von Zuben

Suplentes

Cid Ferreira

Marcos Bernadelli

Antônio Flôres

Ângelo Barreto

Prof. Ronaldo

Ciência e Tecnologia**Titulares**

André Von Zuben

Jorge da Farmácia

Paulo Galtério

Jaírson Canário

Carmo Luiz

Suplentes

Prof. Ronaldo

Luiz Cirilo

Antônio Flôres

Zé Carlos

Aurélio Cláudio

Assuntos da Região Metropolitana de Campinas**Titulares**

Edison Ribeiro

Prof. Alberto

Aurélio Cláudio

Cidão Santos

Carmo Luiz

Suplentes

Carlão do PT

Jeziel Silva

Antônio Flôres

Prof. Ronaldo

Luiz Rossini

Legislação Participativa**Titulares**

Prof. Alberto

Prof. Ronaldo

Jeziel Silva

Luiz Rossini

Jorge da Farmácia

Suplentes

Thiago Ferrari

Zé Carlos

Aurélio Cláudio

Carlão do PT

Neusa do São João

Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**Titulares**

Aurélio Cláudio

Paulo Galtério

Prof. Ronaldo

Edison Ribeiro

Paulo Búfalo

Suplentes

Cidão Santos

Antônio Flôres

Prof. Alberto

Carmo Luiz

Pedro Tourinho

Proteção e Defesa dos Animais**Titulares**

Carmo Luiz

Jorge da Farmácia

André Von Zuben

Luiz Rossini

Paulo Búfalo

Suplentes

Jeziel Silva

Artur Orsi

Zé Carlos

Jorge Schneider

Prof. Alberto

Mulher**Titulares**

Neusa do São João

Marcos Bernadelli

Carlão do PT

Prof. Ronaldo

Prof. Alberto

Suplentes

Vinicius Gratti

Luiz Cirilo

Pedro Tourinho

Carmo Luiz

Cidão Santos

Meio Ambiente**Titulares**

Luiz Rossini

Luiz Cirilo

Zé Carlos

Jorge Schneider

Jeziel Silva

Suplentes

Cidão Santos

Gilberto Vermelho

Cid Ferreira

Thiago Ferrari

André Von Zuben

Idosos, Aposentados e Pensionistas**Titulares**

Cid Ferreira

Prof. Ronaldo

Prof. Alberto

Jorge Schneider

Carmo Luiz

Suplentes

Zé Carlos

Luiz Rossini

Jeziel Silva

Thiago Ferrari

Edison Ribeiro

Mobilidade Urbana**Titulares**

Jorge Schneider

Gilberto Vermelho

Paulo Galtério

Vinicius Gratti

Carmo Luiz

Suplentes

Thiago Ferrari

Luiz Cirilo

Antônio Flôres

Neusa do São João

Edison Ribeiro

Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida**Titulares**

Jorge da Farmácia

Luiz Rossini

Zé Carlos

Pedro Tourinho

Paulo Búfalo

Suplentes

Marcos Bernadelli

André Von Zuben

Tico Costa

Carlão do PT

Prof. Alberto

2- Constituir, nos termos do disposto no art. 203, do Regimento Interno, a Comissão Especial de Honraria, com a seguinte configuração:

Comissão Especial de Honrarias**Titulares**

Prof. Alberto

Marcos Bernadelli

Aurélio Cláudio

Antônio Flôres

Ângelo Barreto

3- Dê-se ciência, cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 001/2014)*

A Diretoria de Gestão de Pessoas comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: Analista Legislativo Relações Públicas

Nome: Bruno Assis Alves

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 28 de janeiro de 2015.

ANA PAULA RIBEIRO ORSI

Diretora de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 22.261/2014 - Interessado: Câmara Municipal de Campinas - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2014 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - Contratada: PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ - 01.214.583/0001-16 - Termo de Contrato n.º 05/2015 Valor: R\$ 112.560,00 - Assinatura: 12/01/2015 - Prazo de 36 meses

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM**

Balanco Patrimonial
Associação Beneficente Salem CNPJ 44.591.287/0001-47
período de Encerramento - 01/01/2014 a 31/12/2014

Ativo	Saldo em: 31/12/2014	Saldo em: 31/12/2013
1- Ativo		
1.1- Ativo Circulante		
1.1.1 - Disponível		
1.1.1.01-Disponível Imediato		
1.1.1.01.0001 - Caixa	21,01D	207,58 D
Disponível Imediato	21,01D	207,58 D
1.1.1.02 - Banco com Movimentos		
1.1.1.02.0001 - Banco do Brasil S/A	0,00	0,00
1.1.1.02.0002 - Banco do Brasil S/A CO	0,00	264,00 D
1.1.1.02.0003 - Banco do Brasil S/A FM	0,00	905,54 D
Bancos com Movimentos	0,00	1.169,54 D
1.1.1.03 Aplicáveis Financeiros		
1.1.1.03.003 - Aplic.Fin.Bco do Brasil	41.917,20	28.683,14 D
1.1.1.03.002 - Aplic.fim.Bco do Brasil	271,97	0,00
1.1.1.03.004 - Aplic.Fin.Bco do Brasil	266,68	0,00
Aplicações Financeiras	42.455,85 D	28.683,14 D
1.1.2 - Direitos Realizáveis		
1.1.2.05 - Outros Créditos		
1.1.2.05.0004 - Imposto de Renda Ant.	30,82 D	30,82 D
1.1.2.05.0005 - Adiantamentos a Terc	1.198,76 D	1.198,76 D
Outros Créditos	1.229,58 D	1.229,58 D
1.3 - Permanente		
1.3.2 - Imobilizado		
1.3.2.01 - Bens		
1.3.2.01.0002 - Maquinas e Equipamentos	22.155,79 D	22.155,79 D
1.3.2.01.0004 - Moveis ,Utensilios e	3.409,09 D	3.409,09 D
1.3.2.01.0007 - Imoveis em Uso	178.561,66 D	178.561,66 D
1.3.2.01.0008 - Benfeitorias	1.936,00 D	1.936,00 D
1.3.2.01.0009 - Computadores e Perif	5.137,63 D	5.137,63 D
1.3.2.01.0010 - Biblioteca	258,53 D	258,53 D
Bens	211.458,70 D	211.458,70 D
Total do Ativo	255.165,14 D	242.748,54 D

Passivo	Saldo em: 31/12/2014	Saldo em: 31/12/2013
2.- Passivo		
2.1 - Passivo Circulante		
2.1.1 - Valores Exigíveis A		
2.1.1.02- Encargos Trabalhista		
2.1.1.02.0006 - INSS a Pagar	647,66 C	647,66 C
Encargos Trabalhistas	647,66 C	647,66 C
2.1.1.04 - Tributos a Pagar		
2.1.1.04.0003 - IRRF a Pagar	159,57 C	93,49 C
Tributos a Pagar	159,57 C	93,49 C
2.1.1.05 - Debitos para Financiamento		
2.1.1.05.0001 - Financiamento Capital de Giro	4.527,67 C	4.527,67 C
2.1.1.05.0002 - Contas Correntes	42.546,33 C	42.546,33 C
Debito para Financiamentos	47.074,00 C	47.074,00 C
2.3 Patrimonio Social		
2.3.1 - Resultados Sociais		
2.3.1.01 - Resultados Sociais		
2.3.1.01.0001 - Superavit Acumulado	194.933,39 C	165.833,18 C
2.3.1.01.0002 - Superavit do Exercício	12.350,52 C	29.129,21 C
Resultados Sociais	207.283,91 C	194.962,39 C
2.3.2 - Deficit Acumulado		
2.3.2.01 - Deficit Acumulado		
2.3.2.01.0001 - Deficit Acumulado	0,00	29,00 D
	0,00	29,00 D
Total do Passivo e Patrimonio Liquido	255.165,14 C	242.748,54 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014 conforme , documentação apresentada.

Ronei Lutero Gomes - Presidente
RG: 4.576.529- SSP/SP
CPF 303.377.808-97

Takayuki Sasaki - Contador
CPF: 773.034.318-53
CT/CRC : 15P084583/0-1

SERVICO DE ASSISTENCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA**BALANÇO PATRIMONIAL****0191 SERVICO DE ASSISTENCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA****CNPJ: 05.488.068/0001-85**

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2014

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
BENS NUMERÁRIOS	CONTAS A PAGAR
CAIXA	ALUGUÉIS A PAGAR
740,56 D	16,35 D
DEPOSITOS BANCÁRIOS	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C-833-	IR - RETIDO NO ALUGUEL
15.244,27 D	1.602,32 C
TOTAL DO ATIVO.....	PATRIMÔNIO SOCIAL
15.984,83 D	RESULTADOS ACUMULADOS
	RESULTADOS ACUMULADOS
	SUPERAVIT/DEFICIT - ACUMULADOS
	5.223,13 C
	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO
	9.175,73 C
	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	15.984,83 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.

SERVICO DE ASSISTENCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA
LUCINEIA LOPES DOS SANTOS
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 243310353
CPF: 148.402.628-45

ARYMANA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 09.517.577/0001-40
JAKELINE BARBOSA GOMES
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 327.128.008-85
CT/CRC: 264148